

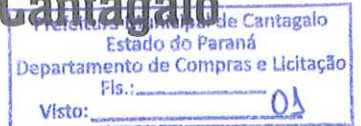


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 21 de novembro de 2022.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL.

Prezados,

Solicitamos que seja iniciado procedimento licitatório visando à realização de registro de preços visando a aquisição de carne suína, para distribuição as famílias carentes desta municipalidade, em comemoração alusiva ao natal.

A distribuição das carnes suínas, visa proporcionar uma ceia natalina as famílias carentes, as quais não possuem condições financeiras para realizar uma ceia e unir a família, no dia que antecede a celebração do nascimento de Jesus Cristo.

Destarte, elucidamos que todo ser humano é merecedor de uma ceia digna nesta data de natal, sendo que maioria das famílias possuem crianças, ou seja, os pais poderão oferecer um jantar apropriado aos seus filhos, e todos com maior alegria irão celebrar o natal.

O natal representa uma das épocas mais lindas do ano, em que representação o nascimento, a esperança de uma vida melhor. É esta mensagem natalina que pretendemos que todas as famílias sintam e apreciem.

Segue em anexo as cotações de preços, com os itens e suas devidas descrição, para delimitação dos valores máximos a ser pago para cada item, de acordo com o termo de referência em anexo.

Atenciosamente

Julio Cesar Conte

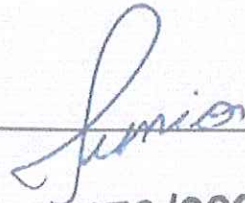
Secretário de Administração

**COTAÇÃO DE PREÇOS -
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO.**

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO: AB SUPERMERCADOS
RAZÃO SOCIAL: AB SUPERMERCADOS RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ: 81190670000381
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, 1906 CENTRO RIO BONITO DO IGUAÇU PARANÁ
TEL/FAX: 42 3653 1172

Item	PRODUTO	QUANT.	V.KG R\$	SUBTOTAL R\$
01	CARNE SUÍNA TIPO COSTELA E PERNIL, DE BOA QUALIDADE SEM EXCESSO DE OSSO E GORDURA, DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 3 KG DO PRODUTO. DEVE SER ENTREGUE DESCONGELADO	4500 KG	14,20	63.900,00

RIO BONITO DO IGUAÇU, 17 DE NOVEMBRO DE 2022



81.190.670/0003-81
I.E.: 908.19464 - 07
AB SUPERMERCADOS LTDA

Av. XV de Novembro, 1006 - Centro
85.340-000 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

CARIMBO E ASSINATURA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:

RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO ANTONIAZZI LTDA
 CNPJ: 73.641.094/0001-51
 ENDEREÇO: XV DE NOVEMBRO, CENTRO - VIRMOND. PR
 TEL/FAX: 42-3305 5472

Item	PRODUTO	QUANT.	V.KG R\$	SUBTOTAL R\$
01	CARNE SUÍNA TIPO COSTELA E PERNIL, DE BOA QUALIDADE SEM EXCESSO DE OSSO E GORDURA, DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 3 KG DO PRODUTO. DEVE SER ENTREGUE DESCONGELADO	4500 KG	34,00	63.000,00

, DE NOVEMBRO DE 2022

SUPERMERCADO ANTONIAZZI LTDA.

CNPJ 73.641.094/0001-51

Av. XV de Novembro, s/n - Centro

CEP 85.390-000 - Virmond - Paraná

Ata Antoniazzi

CARIMBO E ASSINATURA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO: 2 RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO

RAZÃO SOCIAL: 2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 12.050.384/0001-36

ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, 51 CENTRO VIRMOND PARANÁ

TEL/FAX: 42 9 9923 0040

Item	PRODUTO	QUANT.	V.KG R\$	SUBTOTAL R\$
01	CARNE SUÍNA TIPO COSTELA E PERNIL, DE BOA QUALIDADE SEM EXCESSO DE OSSO E GORDURA, DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 3 KG DO PRODUTO. DEVE SER ENTREGUE DESCONGELADO	4500 KG	13,98	62.910,00

VIRMOND, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

2RB Com. e Distr. de Alimentos Ltda.

CNPJ 12.050.384/0001-36

I. E. 905.22424-76

Av. XV de Novembro, 51 - Centro

CEP 85390-000 - Virmond-PR



CARIMBO E ASSINATURA

Descrição Detalhada Item	Marca	Modelo	Fornecedor	CNPJ	Unidade Empacotamento	Quantidade	Valor Unitário Proposto	Organismo	Objeto Presto	Data Realizada Licitação	Município Encomendador	UF Fornecedor	Município Licitação	UF Licitação	UF DAIG	Nº Pregão
CARNE SUINA PERNIL SEM OSSO Carnes suína tipo pernil desossado em cubos, cubos suína tipo PERNIL contida em cubos e congelada. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser	mm minvivo	-	Jair Silva de Andrade me	0402285000153	KG	2500	R\$ 14,80	Prefeitura Municipal de Sapporima - PR	ALIMENTICOS PARA ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPPORIMA - PR	10/03/2022	Sapporima	PR	PR	PR	15/02/22	
CARNE SUINA PERNIL SEM OSSO Carnes suína tipo pernil desossado em cubos- carne suína tipo PERNIL contida em cubos e congelada. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser	IDEAL SUINOS	-	ALEXANDRE SEXTAK BÁTSIELA JUNIOR - CARNES SUINAS DE MATERIAL DE LIMPEZA ERELI	1679774000190	KG	2500	R\$ 14,82	Prefeitura Municipal de Sapporima - PR	ALIMENTICOS PARA ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPPORIMA - PR	10/03/2022	Jatobão	PR	PR	PR	15/02/22	
CARNE SUINA PERNIL SEM OSSO Carnes suína tipo pernil desossado em cubos- carne suína tipo PERNIL contida em cubos e congelada. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser	MM	-	SAPMERCAÇO LTDA ME	1973974000110	KG	2500	R\$ 13,90	Prefeitura Municipal de Sapporima - PR	ALIMENTICOS PARA ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPPORIMA - PR	10/03/2022	Sapporima	PR	PR	PR	15/02/22	
							R\$ 14,51									

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	2 RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO	SUPERMERCADO ANTONIAZZI LTDA	AB SUPERMERCAD OS
1	1	CARNE SUÍNA TIPO COSTELA E PERNIL, DE BOA QUALIDADE, SEM EXCESSO DE OSSO E GORDURA. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 3KG DO PRODUTO. DEVE SER ENTREGUE DESCONGELADA.	KG	4.500	R\$ 13,98	R\$ 14,00	R\$ 14,20

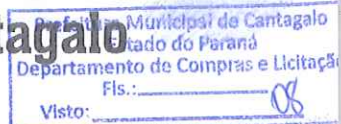


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Necessitamos da realização de registro de preços visando a aquisição de carne suína, para distribuição as famílias carentes desta municipalidade, em comemoração alusiva ao natal.

A distribuição das carnes suínas, visa proporcionar uma ceia natalina as famílias carentes, as quais não possuem condições financeiras para realizar uma ceia e unir a família, no dia que antecede a celebração do nascimento de Jesus Cristo.

Destarte, elucidamos que todo ser humano é merecedor de uma ceia digna nesta data de natal, sendo que maioria das famílias possuem crianças, ou seja, os pais poderão oferecer um jantar apropriado aos seus filhos, e todos com maior alegria irão celebrar o natal.

O natal representa uma das épocas mais lindas do ano, em que representação o nascimento, a esperança de uma vida melhor. É esta mensagem natalina que pretendemos que todas as famílias sintam e apreciem.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL, sendo a quantidade uma estimativa, levando em consideração a distribuição em anos anteriores. Ou seja, a quantidade exata o Município somente vai ter em mãos a partir do levantamento realizado de maneira atualizada pelas agentes comunitárias de saúde, quanto as pessoas carentes e que possuem registro junto CADÚNICO.

2.2. Da natureza comum do objeto

2.2.1. Sendo o item é de fácil descrição, não existindo complexibilidade no objeto, entende essa Secretaria que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.

2.3. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.3.1. A opção pelo Sistema de Registro de Preços se justifica por possibilitar uma maior adequação entre a demanda e o fornecimento parcelado de produtos.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

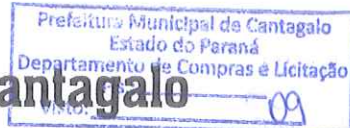
4.1. A planilha anexa ao termo de referência contém os itens, com as respectivas quantidades, descrição e valores máximos a serem pagos por cada produto, estabelecido pelo menor orçamento obtido junto aos potenciais fornecedores.

4.2. O valor máximo total para a aquisição é de **R\$ 62.910,00 (sessenta e dois mil, novecentos e dez reais):**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNI	PREÇO TOTAL
1	1	CARNE SUÍNA TIPO COSTELA E PERNIL, DE BOA QUALIDADE, SEM EXCESSO DE OSSO E GORDURA. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 3KG DO PRODUTO. DEVE SER ENTREGUE DESCONGELADA.	KG	4.500	13,98	62.910,00
TOTAL R\$						62.910,00

4.3. O julgamento será o **MENOR VALOR POR ITEM**.

4.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

4.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

4.6. A proponente deverá indicar obrigatoriamente a marca da carne ofertada, sob pena de desclassificação.

5. DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS E FORMAS DE FORNECIMENTO

5.1. O item a ser entregue terá que ser obrigatoriamente, os ofertados na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outra marca ou produto.

5.2. O fornecimento deverá ser efetuado no dia 24/12/2022, a partir das 8 horas da manhã, devendo a empresa vir com veículo que possua câmara fria, para este permanecer refrigerando até findar a entrega as famílias carentes, no local designado pela administração municipal.

5.3. Os objetos da licitação deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades.

5.4. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos itens, obrigando-se a repor os que não forem aceitos pela administração, se por ventura apresentarem defeitos, não forem de boa qualidade ou não estiverem em perfeito estado de conservação.

5.5. O prazo para sanar os problemas de fornecimento caso ocorram, será de no máximo 02 (duas) horas, sob pena de rescisão da ata e aplicação das sanções cabíveis.

5.6. Os objetos da presente licitação deverão ser entregues livres de frete, carga e descarga, no local indicado pela Secretaria Requisitante na requisição de compras.

5.7 A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC - Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

5.8. Fica a detentora da ata ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas no Edital, bem como das especificações e peculiaridades constantes na descrição do item, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.

5.9. Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados à administração municipal.

5.10. Em casos de danos causados ao Município de Cantagalo ou a terceiros, fica de inteira responsabilidade de a contratada repor, sem qualquer ônus adicional para o contratante.

5.11. Características gerais dos perecíveis: o produto não deverá apresentar superfície pegajosa, partes de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Observar as especificações da NTA 3 do Decreto Estadual nº. 12.436 de 20/10/78, que aprovou normas técnicas especiais para alimentos e bebidas.

5.12. O transporte dos perecíveis (carnes suínas) deve ser feito em carroceria fechada e em condições de higiene adequadas.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. O objeto será recebido:

- a) Provisoriamente, por seu fiscal contratual, mediante termo de recebimento provisório;
- b) Definitivamente, por seu fiscal e gestor contratual, mediante termo de recebimento definitivo, no prazo máximo de 30 dias, contados do recebimento provisório.

6.2. É facultado ao Município exigir da CONTRATADA a substituição dos produtos entregues nos seguintes casos, entre outros, quando:

- a) Houver alterações de cor e odor no momento da entrega e/ou embalagem danificada;
- b) O peso e/ou tipo de embalagem estiver em desacordo com o exigido;
- c) O produto apresentar alguma diferença em suas características físicoquímicas;
- d) Demonstrar contaminação e/ou deterioração;
- e) Não apresentarem condições de serem consumidos;
- f) Não atenderem as especificações do objeto descritas no edital e proposta da contratada.

6.3. Os produtos que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contados da data da notificação apresentada ao FORNECEDOR, sem qualquer ônus para o Município. Caso a necessidade de substituição dos produtos possa comprometer o abastecimento do Município, o prazo será reduzido para 1 (uma) hora.

6.4. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

7.2. Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

7.3. Não aceitar o recebimento dos produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 7.4. Fiscalizar o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação.
- 7.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações assumidas; todas as condições de habilitação e qualificação.
- 8.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência do fornecimento do objeto desta licitação, bem como das práticas e consequências que derivem de seu não cumprimento.
- 8.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- 8.5. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos produtos.
- 8.6. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aquelas que apresentarem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência dos produtos, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência, conta corrente em nome da proponente e banco a ser depositado.
 - 9.1.1. Caso o pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.
- 9.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.
- 9.3. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2022-PMC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2022
 - 9.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.
- 9.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.
- 9.5. **PRAZO DE VIGÊNCIA DAS ATAS**
 - 9.5.1 O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

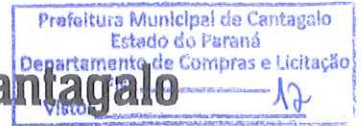
10. DAS SANÇÕES

- 10.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

10.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

10.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 10.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal a Senhora Vanderleia Volff.

Cantagalo, 21 de novembro de 2022.

Julio Cesar Conte
Secretário de Administração

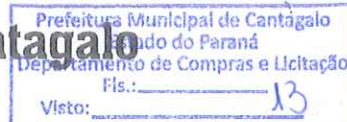


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Divisão de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 22 de novembro de 2022.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pelas Secretaria de Assistência Social, visando a abertura de processo licitatório para a aquisição em referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo de contratação possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da Minuta do Edital de Licitação, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação);
- b) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária, no valor total estimado para a aquisição na ordem de R\$ R\$ 62.910,00 (sessenta e dois mil, novecentos e dez reais);
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida aquisição;
- d) Se parecer opinativo favorável a aquisição, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

EROANE CHETIMA ROCHA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 22 de novembro de 2022

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

REGISTRO DE PREÇOS:

REF.: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL;

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
03.001.04.122.0030.2009	00690	000

Salientamos que por se tratar de uma contratação que ultrapassa o exercício vigente, as contas de despesas deverão ser atualizadas no próximo exercício de acordo com a Lei Orçamentária Anual, na qual será empenhado o valor competente as contratações/aquisições que ultrapassarem o atual exercício.

É necessário observar o saldo da conta da despesa orçamentária no departamento de contabilidade na sua contratação e/ou aquisição uma vez que o saldo orçamentário acima informada não foi prevista somente para o objeto da referida contratação, fazendo frente a demais despesas da secretaria que se enquadram na natureza de despesa: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Portanto, cabe aos **secretários(as) e/ou ordenadores** das despesas de cada pasta **administrarem seus orçamentos** a fim de manter o princípio do equilíbrio, planejando para que os valores orçados nas dotações orçamentárias **sejam suficientes** a todas as despesas contratadas em cada natureza de despesa.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.


SILVESTRE KELNIAR
TC CRC/PR 055890/O-8



MINUTA EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2022-PMC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Exclusivo para ME ou EPP

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: XX de XXXXXXX de 2022

HORÁRIO: XXh00Min (XXXXXX horas).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da publicação do aviso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasbr.com.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e pregoeiro designados pelo Decreto nº 87 de 11 de maio de 2022.

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Sandro Roberto Baldissera, Eroane Chetima Rocha.

1. DO OBJETO

1.1 Promover o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL**, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I)

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,

ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. **Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas enquadradas como ME, EPP e/ou MEI**, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico do COMPRASBR, no site www.comprasbr.com.br, deverá providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma COMPRASBR.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema COMPRASBR, através os site <<https://comprasbr.org.br>>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

41 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 A proposta deverá tomar como base os valores máximos dos respectivos itens para formular os preços;

42 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

43 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo pregoeiro para possível complementação de alguma informação.

44 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

45 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

46 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se-á a fornecer as refeições descritos neste Edital.

47 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

48 As propostas terão validade mínima de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

49 Deverá ser indicado o prazo de **fornecimento**, o qual **não poderá ser superior a data de 24/12/2022**, sob pena de desclassificação da proposta.

4.10. Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.11. A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

4.12.A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.13.Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR VALOR POR ITEM**.

5.2. O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto e fechado conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto Municipal nº. 90/2020.

5.3. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.4. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.8. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

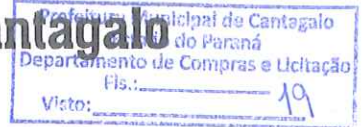
5.10. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.11. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.13. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.14. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.16. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto Municipal nº 90/2020 e demais legislações pertinentes.

5.17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o qual não será inferior a DEZ MINUTOS**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.18. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.19. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

registradas as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

A. Relativos ao Ato Constitutivo;

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; e,
- 7 Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

B. Relativos à Regularidade Fiscal;

1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
2. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade - (Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes); e,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

5. Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

C. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira;

1. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

D. Relativos à Qualificação Técnica:

1. Atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica pública ou privada, atestando a qualidade e satisfação quanto fornecimento do objeto, ora licitado, à respectiva empresa emissora.
2. Licenciamento da vigilância sanitária estadual ou municipal, dentro do prazo de validade.

E. DECLARAÇÕES:

1. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO III);
2. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO III); e declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);
3. Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo V);
4. Que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro e da equipe de apoio do Município de Cantagalo, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, conforme ANEXO VIII – Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco

F. DAS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME ou EPP:

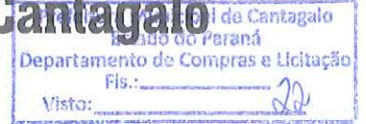
1. **As empresas enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar um dos seguintes documentos para utilizar o benefício concedido pela Lei Federal nº. 123/2006:**

1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou
2. Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme ANEXO VI; ou



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

3. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias.

4.1. O objeto social descrito no ato constitutivo deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

4.2. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.P.R (Ministério Público do Estado do Paraná), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

4.3. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

4.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

4.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

4.6. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

4.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

4.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

4.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

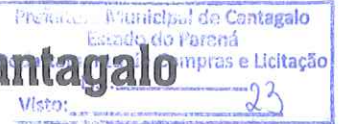
4.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

4.11. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

4.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

4.13. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

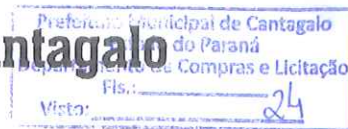
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr.

8.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

8.2.1. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e www.comprasbr.com.br.

8.3. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da **síntese de suas razões**, o qual estará sujeito ao **juízo de admissibilidade do Pregoeiro**, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.4. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.7. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º. 8666/93.

10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços todas as secretarias do Município de Cantagalo/PR.

11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

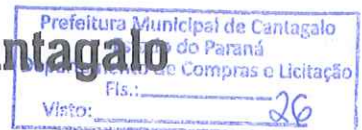
11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

15.1 adjudicatário ficará obrigado a executar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

16. DO RECEBIMENTO DAS REFEIÇÕES E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

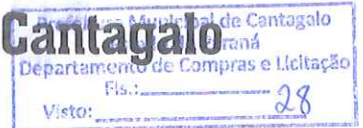
16.1 As carnes serão recebidas provisoriamente e definitivamente no momento da distribuição as famílias carentes desta municipalidade. No caso de alimentos inapropriados ao consumo, a empresa terá o prazo de 02 (duas) horas para proceder a substituição dos itens inapropriados ao consumo.

16.2. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação das refeições por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

16.2.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

16.2.2. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.2.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

16.2.4. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

16.2.5. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

16.2.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

16.4. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

17.2. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.3. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.4. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

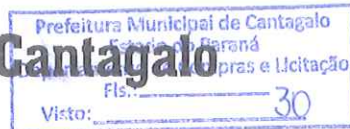
Natureza de despesa	Nome
3.3.90.32.00.00	<u>Material de Consumo</u>

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
03.001.04.122.0030.2009	00690	000



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

19.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

19.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

19.4 Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

19.5 Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

19.6 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

19.7 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

19.8 Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

19.9 Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico licitacaocantagalo24@gmail.com, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

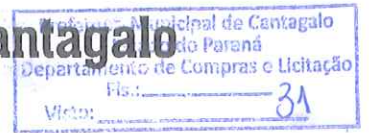
19.10 As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

19.11 **Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e www.comprasbr.com.br, solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo, xx de novembro de 2022.

Julio Cesar Conte
Secretário de Administração



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PREGÃO XX/2022 NA FORMA ELETRÔNICA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Necessitamos da realização de registro de preços visando a aquisição de carne suína, para distribuição as famílias carentes desta municipalidade, em comemoração alusiva ao natal.

A distribuição das carnes suínas, visa proporcionar uma ceia natalina as famílias carentes, as quais não possuem condições financeiras para realizar uma ceia e unir a família, no dia que antecede a celebração do nascimento de Jesus Cristo.

Destarte, elucidamos que todo ser humano é merecedor de uma ceia digna nesta data de natal, sendo que maioria das famílias possuem crianças, ou seja, os pais poderão oferecer um jantar apropriado aos seus filhos, e todos com maior alegria irão celebrar o natal.

O natal representa uma das épocas mais lindas do ano, em que representação o nascimento, a esperança de uma vida melhor. É esta mensagem natalina que pretendemos que todas as famílias sintam e apreciem.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL, sendo a quantidade uma estimativa, levando em consideração a distribuição em anos anteriores. Ou seja, a quantidade exata o Município somente vai ter em mãos a partir do levantamento realizado de maneira atualizada pelas agentes comunitárias de saúde, quanto as pessoas carentes e que possuem registro junto CADÚNICO.

2.2. Da natureza comum do objeto

2.2.1. Sendo o item é de fácil descrição, não existindo complexibilidade no objeto, entende essa Secretaria que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.

2.3. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.3.1. A opção pelo Sistema de Registro de Preços se justifica por possibilitar uma maior adequação entre a demanda e o fornecimento parcelado de produtos.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

4.1. A planilha anexa ao termo de referência contém os itens, com as respectivas quantidades, descrição e valores máximos a serem pagos por cada produto, estabelecido pelo menor orçamento obtido junto aos potenciais fornecedores.

4.2. O valor máximo total para a aquisição é de **R\$ 62.910,00 (sessenta e dois mil, novecentos e dez reais):**

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNI	PREÇO TOTAL
1	1	CARNE SUÍNA TIPO COSTELA E PERNIL, DE BOA QUALIDADE, SEM EXCESSO DE OSSO E GORDURA. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 3KG DO PRODUTO. DEVE SER ENTREGUE DESCONGELADA.	KG	4.500	13,98	62.910,00
TOTAL R\$						62.910,00

4.3. O julgamento será o **MENOR VALOR POR ITEM.**

4.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

4.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

4.6. A proponente deverá indicar obrigatoriamente a marca da carne ofertada, sob pena de desclassificação.

5. DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS E FORMAS DE FORNECIMENTO

5.1. O item a ser entregue terá que ser obrigatoriamente, os ofertados na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outra marca ou produto.

5.2. O fornecimento deverá ser efetuado no dia 24/12/2022, a partir das 8 horas da manhã, devendo a empresa vir com veículo que possua câmara fria, para este permanecer refrigerando até findar a entrega as famílias carentes, no local designado pela administração municipal.

5.3. Os objetos da licitação deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades.

5.4. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos itens, obrigando-se a repor os que não forem aceitos pela administração, se por ventura apresentarem defeitos, não forem de boa qualidade ou não estiverem em perfeito estado de conservação.

5.5. O prazo para sanar os problemas de fornecimento caso ocorram, será de no máximo 02 (duas) horas, sob pena de rescisão da ata e aplicação das sanções cabíveis.

5.6. Os objetos da presente licitação deverão ser entregues livres de frete, carga e descarga, no local indicado pela Secretaria Requisitante na requisição de compras.

5.7 A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC - Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

5.8. Fica a detentora da ata ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas no Edital, bem como das especificações e peculiaridades constantes na descrição do item, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.

5.9. Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados à administração municipal.

5.10. Em casos de danos causados ao Município de Cantagalo ou a terceiros, fica de inteira responsabilidade de a contratada repor, sem qualquer ônus adicional para o contratante.

5.11. Características gerais dos perecíveis: o produto não deverá apresentar superfície pegajosa, partes de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Observar as especificações da NTA 3 do Decreto Estadual nº. 12.436 de 20/10/78, que aprovou normas técnicas especiais para alimentos e bebidas.

5.12. O transporte dos perecíveis (carnes suínas) deve ser feito em carroceria fechada e em condições de higiene adequadas.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. O objeto será recebido:

- a) Provisoriamente, por seu fiscal contratual, mediante termo de recebimento provisório;
- b) Definitivamente, por seu fiscal e gestor contratual, mediante termo de recebimento definitivo, no prazo máximo de 30 dias, contados do recebimento provisório.

6.2. É facultado ao Município exigir da CONTRATADA a substituição dos produtos entregues nos seguintes casos, entre outros, quando:

- a) Houver alterações de cor e odor no momento da entrega e/ou embalagem danificada;
- b) O peso e/ou tipo de embalagem estiver em desacordo com o exigido;
- c) O produto apresentar alguma diferença em suas características físico-químicas;
- d) Demonstrar contaminação e/ou deterioração;
- e) Não apresentarem condições de serem consumidos;
- f) Não atenderem as especificações do objeto descritas no edital e proposta da contratada.

6.3. Os produtos que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contados da data da notificação apresentada ao FORNECEDOR, sem qualquer ônus para o Município. Caso a necessidade de substituição dos produtos possa comprometer o abastecimento do Município, o prazo será reduzido para 1 (uma) hora.

6.4. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- 7.2. Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- 7.3. Não aceitar o recebimento dos produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.
- 7.4. Fiscalizar o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação.
- 7.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações assumidas; todas as condições de habilitação e qualificação.
- 8.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência do fornecimento do objeto desta licitação, bem como das práticas e consequências que derivem de seu não cumprimento.
- 8.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- 8.5. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos produtos.
- 8.6. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aquelas que apresentarem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência dos produtos, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência, conta corrente em nome da proponente e banco a ser depositado.
 - 9.1.1. Caso o pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.
- 9.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.
- 9.3. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:
PREGÃO (SRP) Nº XX/2022 – PMC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2022
 - 9.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.
- 9.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.
- 9.5. PRAZO DE VIGÊNCIA DAS ATAS



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

9.5.1 O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

10. DAS SANÇÕES

10.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

10.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

10.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 10.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal a Senhora Vanderleia Volff .

Cantagalo, xx de novembro de 2022.

Julio Cesar Conte

Secretário de Administração



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Paraná
Compras e Licitação
Fls. _____
Visto: _____ 37

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

(gerada pela plataforma comprasbr)

Validade da proposta:

Prazo de fornecimento:

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

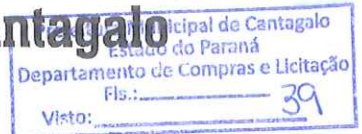


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL.

**Modelo de Declaração de
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições para fornecer as carnes e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC , DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

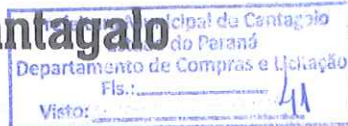
Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO V

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ()

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

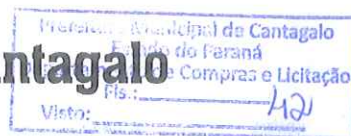
Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

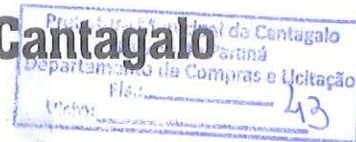
_____, _____ de _____ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX-2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. XX/2022-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022-PMC foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços n.º 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

DETENTORA DA ATA: XXXXX, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). XXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá



ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades de quilos de carnes entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega das carnes só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo das mesmas, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento, o prazo do objeto será até dia 24 de dezembro de 2022, às 8 horas da manhã.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento;

e,

b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os fornecimentos objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

a) Administrar a presente Ata; e,

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.

b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta contratação.

d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar a Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- f) Garantir a qualidade das carnes, obrigando-se a substituir aquela que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.
- g) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 02 (duas) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

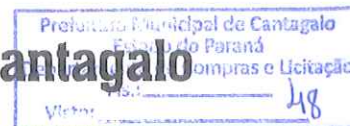
Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - **Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO
Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2022-PMC**, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

João Konjunki
Prefeito Municipal

XXXX

Detentora da Ata

Testemunhas:

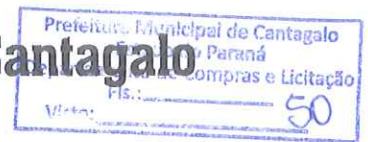
1- _____

2 - _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na, (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Carimbo e Assinatura do Representante Legal)



PROCURADORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Voto: _____ 51

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO I

ASSUNTO: Pregão Eletrônico n. 2022

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL

I – RELATÓRIO

Em 21 de novembro de 2022, a Secretaria de Municipal Administração, através de memorando interno (fls. 01), solicitou a realização de registro de preços visando a aquisição de carne suína para distribuição às famílias carentes desta municipalidade, em comemoração alusiva ao Natal.

A formação de preços deu-se a partir da coleta de orçamento perante potenciais fornecedores (fls. 02/03), bem como através de pesquisa no site "Compras BR" (fls. 05/06).

Planilha orçamentária, onde restou definido o preço máximo da licitação através do menor preço coletado nas pesquisas acima mencionadas (fl. 07).

Termo de Referência contemplando o objeto, motivação fática da contratação almejada, natureza do objeto, exigências de habilitação, detalhamento do objeto e critério de aceitação das propostas, forma de fornecimento, obrigações das partes, forma de pagamento, sanções e acompanhamento da execução (fls. 08/12).

Memorando do Departamento de Licitação solicitando a elaboração da minuta de edital, dotação orçamentária e autorização do Prefeito Municipal para abertura de processo licitatório (fl. 13).

Parecer técnico do Departamento de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da pretensa contratação (fl. 14), com as ressalvas pertinentes ao Sistema de Registro de Preços.

Minuta do edital e anexos constantes das fls. 15/50.

É o relato do essencial. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.1 - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação, como dito anteriormente, é a realização de registro de preços visando a aquisição de carne suína para distribuição às famílias carentes desta municipalidade, em comemoração alusiva ao Natal, consoante especificado nos itens 1 do Termo de Referência (fl. 08) e 1 da minuta do edital (fl. 15).

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo legal no art. 1º, caput e parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, *in verbis* (sem grifo no original):

atut



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Art. 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

Isto porque, os bens descritos no anexo do Termo de Referência ostentam padrão de desempenho e qualidade que podem ser definidos de forma objetiva no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais no mercado.

Note-se que os itens que integram o objeto a ser contratado podem ser oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a viabilizar a opção de compra a partir do menor preço, sem qualquer prejuízo de ordem técnica e, por tais características, são considerados comuns para fins de licitação.

A autoridade requisitante, aliás, justificou a natureza comum do objeto, consoante se percebe do item 2.2.1 do Termo de Referência (fl. 08).

A utilização do Sistema de Registro de Preços, outrossim, também encontra amparo na ordem jurídica vigente, consoante se extrai dos artigos 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e 11, da Lei nº. 10.520/02. Vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Nesse ponto, aliás, oportuna esclarecer que o Sistema de Registro de Preços não é modalidade de licitação, conforme as lúcidas lições de Norbim (2017, pg. 223)¹:

"O Sistema de Registro de Preços não é uma modalidade de licitação, mas sim um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras".

A definição trazida pelo ilustre doutrinador tem como base o disposto no art. 2º, inciso I, do Decreto nº. 7.892/2013:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

¹ Manual de Licitações e Contratos Administrativos Explicado e Destacado / Luciano Dalvi Norbim. 2ª ed. Campo Grande: Contemplan, 2017.

Autent



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

O art. 3º, do Decreto nº. 7.892/2013, por sua vez, trata das hipóteses em que o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado. Confira-se:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Considerando a motivação apresentada no item 1 do Termo de Referência (fl. 08) e as características do objeto a ser contratado, conclui-se que haverá a necessidade de contratação frequente com entrega parcelada, não sendo possível delimitar antecipadamente o quantitativo necessário.

Nesse cenário, entende-se que há adequação fática entre a demanda da municipalidade e as hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, do dispositivo legal supracitado.

Em vista disso, a contratação do objeto pretendido mediante Pregão Eletrônico processado pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo na ordem jurídica vigente.

II.II - PROCEDIMENTO – FASE PREPARATÓRIA

De acordo com o art. 3º da Lei nº. 10.520/2002, a fase interna do Pregão deverá observar os seguintes pressupostos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

Autu



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

Também, resta observado o artigo 14, do Decreto Municipal 90/2020:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta designar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

As exigências estabelecidas nos incisos I a III foram devidamente atendidas no Termo de Referência de fls. 08/12 e Edital de fls. 15/31.

A designação do pregoeiro e equipe de apoio estão atendidas pelo Decreto Municipal 87/2022, nos termos do inciso IV².

II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

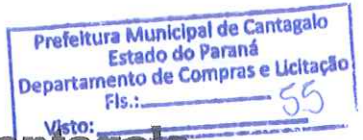
Examinada a minuta de edital evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 3º, da Lei nº. 10.520/2002 e 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado.

² <http://www.eprefeituras.com.br/portal/cantagalo/uploads/538dffe3278b0e3fcb7fbf855a1ee4ef.pdf>

Autu#



PROCURADORIA JURÍDICA



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Ademais, atendidas as exigências constantes no art. 40, § 2º, incisos I e IV, da Lei nº. 8.666/93, ao passo que a minuta da ata de registro de preços cumpre com a exigência prevista no inciso III, do mesmo dispositivo legal (fls. 43/49).

Os orçamentos exigidos no inciso II do dispositivo legal supracitado não serão publicados juntamente com o edital, a critério da administração pública, até porque não há exigência normativa nesse sentido na presente modalidade, consoante se extrai do art. 4º, inciso III, da Lei nº. 10.520/02, todavia integram o certame e estão disponíveis a qualquer interessado.

Em relação a não obrigatoriedade da divulgação dos orçamentos, segue trecho do Acórdão nº. 392/2011 – Plenário do TCU:

"(...) Portanto, nas licitações na modalidade de pregão, os orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários – e, se for o caso, os preços máximos unitários e global – não constituem elementos obrigatórios do edital, devendo, no entanto, estar inseridos nos autos do respectivo processo licitatório. Caberá aos gestores/pregoeiros, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir tais orçamentos – e os próprios preços máximos, se a opção foi a sua fixação – no edital, informando nesse caso, no próprio ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-los (...). (Grifo no original).

Ademais, com a entrada em vigor da Lei Estadual nº. 19.581/2018³ e a determinação constante no art. 1º, tornou-se obrigatória a disponibilização dos processos licitatórios na íntegra, de modo a permitir a consulta aos orçamentos obtidos pela administração.

Em vista disso, entende-se que inexistente ilegalidade em relação à minuta de edital e anexos.

II.IV - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 4º, inciso X, nº. 10.520/2002 e 8º, inciso V, do Decreto nº. 3.555/2000, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

II.V – PREGÃO ELETRÔNICO

Quanto à possibilidade de realização eletrônico no Município, verifica-se a existência de Decreto Municipal regulamentando o procedimento no âmbito local (Decreto 90/2020), pelo que não há ilegalidade na forma estabelecida, bem como devem ser observadas suas prescrições pela administração municipal.

III – OBSERVAÇÃO

1. Considerando que é obrigação do Administrador público as diligências necessárias a fim de não apenas justificar o preço e se certificar de que este é o realmente praticado no mercado, mas também zelar para que não se onere indevidamente o erário, bem assim porque não compete a este procurador imiscuir-se em questões técnicas e atribuições de outros agentes públicos, justificado estão os valores a serem praticados na licitação.

³ Art. 1º Os órgãos estaduais e municipais da administração pública direta e indireta que realizarem processos licitatórios, disponibilizarão a íntegra desses processos em tempo real em seus sites.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Aliás, se posiciona o TCU no seguinte sentido:

Acórdão nº 2.136/2006 - Primeira Câmara: bem como acerca do fato de que, ainda que se admita que (...) **exista um setor responsável pela pesquisa de preços de bens e serviços a serem contratados pela administração, a Comissão de Licitação, bem como a autoridade que homologou o procedimento licitatório, não estão isentos de verificar se efetivamente os preços ofertados estão de acordo com os praticado no mercado, a teor do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.443/1992 (cf. Acórdão nº 509/2005- TCU-Plenário).**

Lado outro, observo que compete também às potenciais participantes enviar orçamentos que representem a realidade do mercado, podendo, inclusive, serem responsabilizadas por eventual sobrepreço e conseqüente superfaturamento, em caso de eventual excesso na oferta do orçamento.

Nesse sentido, o Acórdão 992/2022 do TCU:

Acórdão 992/2022 Plenário. As empresas que contratam com a Administração devem ofertar preços compatíveis com os de mercado, sob pena de serem responsabilizadas por eventual sobrepreço constatado no contrato, uma vez que o regime jurídico-administrativo relativo às contratações públicas, com a conseqüente obrigação de seguir os preços praticados no mercado (art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993), se aplica tanto à Administração Pública quanto aos colaboradores privados.

O Acórdão acima, apesar de se referir ao momento da oferta de preços, entendo que devem ser estendidos também à fase de orçamentação, a fim de se buscar, de um lado, a satisfação do interesse público sem que haja prejuízos ao erário e, de outro, a justa remuneração do particular em relação ao bem ofertado.

2. Não obstante a ação buscar atender parcela da sociedade cantagalense que necessita de ajuda humanitária, bem como proporcionar o necessário respeito ao princípio da dignidade da pessoa humana, é crucial ao gestor atentar-se ao princípio da impessoalidade, abstenendo-se de eventual prática que promova promoção pessoal, devendo, ainda, respeitar a finalidade da ação a ser promovida, uma vez que, se existe subvenção do poder público e, portanto, uso de verba pública, os bens distribuídos são dotados de tal natureza.

3. Seja definido critério objetivo para se estabelecer quais famílias serão destinadas, pois o termo genérico "famílias carentes" acaba por abranger um universo abstrato que não é possível aferir-se de forma concreta, pois tal expediente deve implicar naquelas que, por exemplo, estejam cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social do Município, além de ser estabelecido rigoroso controle da distribuição dos bens, sob pena de infringência aos princípios da razoabilidade, eficiência, impessoalidade, bem como a demonstração de responsabilidade com o orçamento público.

V - CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica aprova a minuta de edital e ajustes do presente processo licitatório, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e art.

Autnt



PROCURADORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 57

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

8º, inciso IX, do Decreto Municipal 90/2020, opinando pelo prosseguimento da pretensa contratação pública, desde que observadas as recomendações acima.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 23 de novembro de 2022.

ERDERTON DE LARA MAGALHÃES

Procurador Jurídico

OAB/PR 78.376

Matrícula nº. 33431



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 23 de novembro de 2022.

Ref. Autorização para licitar

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022-PMC**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL.**

O Pregoeiro e membros da equipe de apoio, são aqueles designados pelo Decreto 87/2022, o qual deverá ser anexado ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


JOÃO KONJANSKI

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



DECRETO MUNICIPAL Nº 87/2022

SÚMULA: REVOGA O DECRETO Nº 22 E NOMEIA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DESTA MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais declara que:

DECRET A

Art. 1º- Fica designado como Pregoeiro Oficial desta municipalidade o servidor abaixo relacionada:

Dirceu Luiz Garcias – CPF nº. 082.723.429-52

Art. 2º- Designar como equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:

Sandro Roberto Baldissera – CPF nº. 030.774.309-83

Eroane Chetima Rocha – CPF nº. 076.974.479-67

Parágrafo unico: Na ausência do Pregoeiro oficial, fica designado Sandro Roberto Baldissera como Pregoeiro.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 22/2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo, 11 de maio de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
- Prefeito
Municipal

Assinado de forma digital
por JOÃO KONJUNSKI -
Prefeito Municipal
Dados: 2022.05.11
09:13:47 -03'00'



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/2022-PMC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Exclusivo para ME ou EPP

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 07 de dezembro de 2022

HORÁRIO: 09h00Min (nove horas).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da publicação do aviso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasbr.com.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º. 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e pregoeiro designados pelo Decreto nº 87 de 11 de maio de 2022.

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Sandro Roberto Baldissera, Eroane Chetima Rocha.

1. DO OBJETO

1.1 Promover o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I)

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,

ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas enquadradas como ME, EPP e/ou MEI, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico do COMPRASBR, no site www.comprasbr.com.br, deverá providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma COMPRASBR.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema COMPRASBR, através os site <<https://comprasbr.org.br>>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

41 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 A proposta deverá tomar como base os valores máximos dos respectivos itens para formular os preços;

42 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

43 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo pregoeiro para possível complementação de alguma informação.

44 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

45 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

46 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á a fornecer as refeições descritos neste Edital.

47 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

48 As propostas terão validade mínima de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

49 Deverá ser indicado o prazo de **fornecimento**, o qual **não poderá ser superior a data de 24/102/2022**, sob pena de desclassificação da proposta.

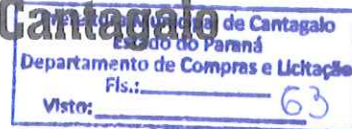
4.10. Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.11. A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

4.12.A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.13.Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR VALOR POR ITEM**.

5.2. O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto e fechado conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto Municipal nº. 90/2020.

5.3. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.4. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.8. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.10. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.11. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º

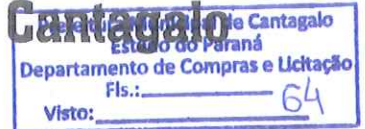


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.13. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.14. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.16. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto Municipal nº 90/2020 e demais legislações pertinentes.

5.17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o qual não será inferior a DEZ MINUTOS**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.18. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.19. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão

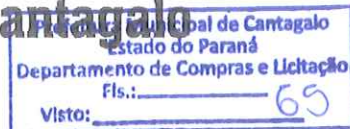


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



registradas as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

A. Relativos ao Ato Constitutivo;

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; e,
- 7 Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

B. Relativos à Regularidade Fiscal;

1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
2. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade - (Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes); e,

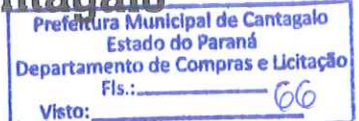


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5. Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

C. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira;

1. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

D. Relativos à Qualificação Técnica:

1. Atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica pública ou privada, atestando a qualidade e satisfação quanto fornecimento do objeto, ora licitado, à respectiva empresa emissora.
2. Licenciamento da vigilância sanitária estadual ou municipal, dentro do prazo de validade.

E. DECLARAÇÕES:

1. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO III);
2. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO III); e declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);
3. Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo V);
4. Que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro e da equipe de apoio do Município de Cantagalo, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, conforme ANEXO VIII – Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco

F. DAS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME ou EPP:

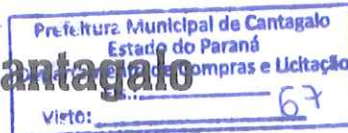
1. **As empresas enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar um dos seguintes documentos para utilizar o benefício concedido pela Lei Federal nº. 123/2006:**

1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou
2. Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme ANEXO VI; ou



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

3. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias.

4.1. O objeto social descrito no ato constitutivo deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

4.2 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.P.R (Ministério Público do Estado do Paraná), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

4.3. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

4.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

4.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

4.6. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

4.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

4.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

4.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

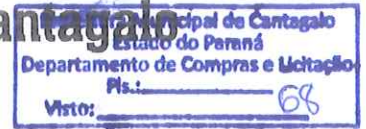
4.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

4.11. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

4.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

4.13. As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr.

8.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

8.2.1. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e www.comprasbr.com.br.

8.3. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da **síntese de suas razões**, o qual estará sujeito ao **juízo de admissibilidade do Pregoeiro**, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.4. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.7. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º. 8666/93.

10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços todas as secretarias do Município de Cantagalo/PR.

11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

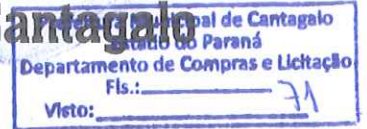


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

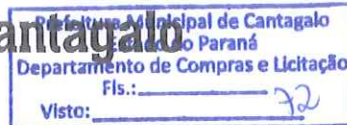
13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

15.1 adjudicatário ficará obrigado a executar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

16. DO RECEBIMENTO DAS REFEIÇÕES E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 As carnes serão recebidas provisoriamente e definitivamente no momento da distribuição as famílias carentes desta municipalidade. No caso de alimentos inapropriados ao consumo, a empresa terá o prazo de 02 (duas) horas para proceder a substituição dos itens inapropriados ao consumo.

16.2. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação das refeições por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

16.2.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

16.2.2. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.2.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

16.2.4. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

16.2.5. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

16.2.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

16.4. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

17.2. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.3. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.4. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
03.001.04.122.0030.2009	00690	000



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

19.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

19.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

19.4 Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

19.5 Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

19.6 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

19.7 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

19.8 Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

19.9 Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico licitacaocantagalo24@gmail.com, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

19.10 As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

19.11 Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e www.comprasbr.com.br,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo, 23 de novembro de 2022.

Julio Cesar Conte
Secretário de Administração



PREGÃO 102/2022 NA FORMA ELETRÔNICA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Necessitamos da realização de registro de preços visando a aquisição de carne suína, para distribuição as famílias carentes desta municipalidade, em comemoração alusiva ao natal.

A distribuição das carnes suínas, visa proporcionar uma ceia natalina as famílias carentes, as quais não possuem condições financeiras para realizar uma ceia e unir a família, no dia que antecede a celebração do nascimento de Jesus Cristo.

Destarte, elucidamos que todo ser humano é merecedor de uma ceia digna nesta data de natal, sendo que maioria das famílias possuem crianças, ou seja, os pais poderão oferecer um jantar apropriado aos seus filhos, e todos com maior alegria irão celebrar o natal.

O natal representa uma das épocas mais lindas do ano, em que representação o nascimento, a esperança de uma vida melhor. É esta mensagem natalina que pretendemos que todas as famílias sintam e apreciem.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL, sendo a quantidade uma estimativa, levando em consideração a distribuição em anos anteriores. Ou seja, a quantidade exata o Município somente vai ter em mãos a partir do levantamento realizado de maneira atualizada pelas agentes comunitárias de saúde, quanto as pessoas carentes e que possuem registro junto CADÚNICO.

2.2. Da natureza comum do objeto

2.2.1. Sendo o item é de fácil descrição, não existindo complexibilidade no objeto, entende essa Secretaria que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.

2.3. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.3.1. A opção pelo Sistema de Registro de Preços se justifica por possibilitar uma maior adequação entre a demanda e o fornecimento parcelado de produtos.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

4.1. A planilha anexa ao termo de referência contém os itens, com as respectivas quantidades, descrição e valores máximos a serem pagos por cada produto, estabelecido pelo menor orçamento obtido junto aos potenciais fornecedores.

4.2. O valor máximo total para a aquisição é de **R\$ 62.910,00 (sessenta e dois mil, novecentos e dez reais):**

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNI	PREÇO TOTAL
1	1	CARNE SUÍNA TIPO COSTELA E PERNIL, DE BOA QUALIDADE, SEM EXCESSO DE OSSO E GORDURA. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 3KG DO PRODUTO. DEVE SER ENTREGUE DESCONGELADA.	KG	4.500	13,98	62.910,00
TOTAL R\$						62.910,00

4.3. O julgamento será o **MENOR VALOR POR ITEM**.

4.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

4.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

4.6. A proponente deverá indicar obrigatoriamente a marca da carne ofertada, sob pena de desclassificação.

5. DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS E FORMAS DE FORNECIMENTO

5.1. O item a ser entregue terá que ser obrigatoriamente, os ofertados na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outra marca ou produto.

5.2. O fornecimento deverá ser efetuado no dia 24/10/2022, a partir das 8 horas da manhã, devendo a empresa vir com veículo que possua câmara fria, para este permanecer refrigerando até findar a entrega as famílias carentes, no local designado pela administração municipal.

5.3. Os objetos da licitação deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades.

5.4. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos itens, obrigando-se a repor os que não forem aceitos pela administração, se por ventura apresentarem defeitos, não forem de boa qualidade ou não estiverem em perfeito estado de conservação.

5.5. O prazo para sanar os problemas de fornecimento caso ocorram, será de no máximo 02 (duas) horas, sob pena de rescisão da ata e aplicação das sanções cabíveis.

5.6. Os objetos da presente licitação deverão ser entregues livres de frete, carga e descarga, no local indicado pela Secretaria Requisitante na requisição de compras.

5.7 A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC - Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

5.8. Fica a detentora da ata ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas no Edital, bem como das especificações e peculiaridades constantes na descrição do item, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.

5.9. Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados à administração municipal.

5.10. Em casos de danos causados ao Município de Cantagalo ou a terceiros, fica de inteira responsabilidade de a contratada repor, sem qualquer ônus adicional para o contratante.

5.11. Características gerais dos perecíveis: o produto não deverá apresentar superfície pegajosa, partes de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Observar as especificações da NTA 3 do Decreto Estadual nº. 12.436 de 20/10/78, que aprovou normas técnicas especiais para alimentos e bebidas.

5.12. O transporte dos perecíveis (carnes suínas) deve ser feito em carroceria fechada e em condições de higiene adequadas.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. O objeto será recebido:

- a) Provisoriamente, por seu fiscal contratual, mediante termo de recebimento provisório;
- b) Definitivamente, por seu fiscal e gestor contratual, mediante termo de recebimento definitivo, no prazo máximo de 30 dias, contados do recebimento provisório.

6.2. É facultado ao Município exigir da CONTRATADA a substituição dos produtos entregues nos seguintes casos, entre outros, quando:

- a) Houver alterações de cor e odor no momento da entrega e/ou embalagem danificada;
- b) O peso e/ou tipo de embalagem estiver em desacordo com o exigido;
- c) O produto apresentar alguma diferença em suas características físico-químicas;
- d) Demonstrar contaminação e/ou deterioração;
- e) Não apresentarem condições de serem consumidos;
- f) Não atenderem as especificações do objeto descritas no edital e proposta da contratada.

6.3. Os produtos que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contados da data da notificação apresentada ao FORNECEDOR, sem qualquer ônus para o Município. Caso a necessidade de substituição dos produtos possa comprometer o abastecimento do Município, o prazo será reduzido para 1 (uma) hora.

6.4. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Compras e Licitação
Visto: _____ 80

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- 7.2. Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- 7.3. Não aceitar o recebimento dos produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.
- 7.4. Fiscalizar o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação.
- 7.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações assumidas; todas as condições de habilitação e qualificação.
- 8.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência do fornecimento do objeto desta licitação, bem como das práticas e consequências que derivem de seu não cumprimento.
- 8.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- 8.5. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos produtos.
- 8.6. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aquelas que apresentarem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.

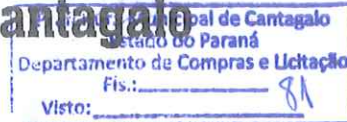
9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência dos produtos, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência, conta corrente em nome da proponente e banco a ser depositado.
 - 9.1.1. Caso o pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.
- 9.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.
- 9.3. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:
PREGÃO (SRP) Nº 102/2022 – PMC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 102/2022
 - 9.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.
- 9.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.
- 9.5. PRAZO DE VIGÊNCIA DAS ATAS



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

9.5.1 O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

10. DAS SANÇÕES

10.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

10.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

10.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 10.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal a Senhora Vanderleia Volff .

Cantagalo, 23 de novembro de 2022.

Julio Cesar Conte

Secretário de Administração



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022-PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

(gerada pela plataforma comprasbr)

Validade da proposta:

Prazo de fornecimento:

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal**

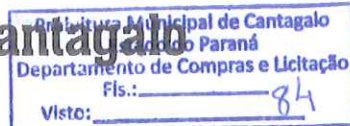


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL.

Modelo de Declaração de

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições para fornecer as carnes e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022-PMC , DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO V

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ()

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX-2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 102/2022-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022-PMC foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços n.º 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

DETENTORA DA ATA: xxxxxx, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). xxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades de quilos de carnes entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega das carnes só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo das mesmas, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento, o prazo do objeto será até dia 24 de dezembro de 2022, às 8 horas da manhã.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento;

e,

b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os fornecimentos objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

a) Administrar a presente Ata; e,

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.

b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

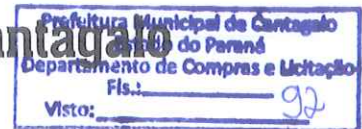
c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta contratação.

d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar a Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- f) Garantir a qualidade das carnes, obrigando-se a substituir aquela que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.
- g) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 02 (duas) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

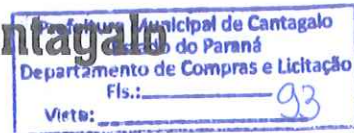
Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - **Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO
Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 102/2022-PMC**, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

João Konjunki
Prefeito Municipal

xxxx
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- _____

2 - _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na, (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Carimbo e Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 102/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2022**, o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL**, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 07/12/2022 às 09h00min (nove horas).

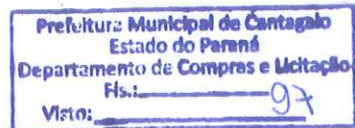
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 23 de novembro de 2022.


DIRCEU LUIZ GARCIAS
Pregoeiro



LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: ➔ (/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

Município de Cantagalo

Pregão 102 / 2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

AVISO DE LICITAÇÃO PE 102.2022

EDITAL PE 102.2022

ANEXO 01

Abertura e avaliação das propostas

Início do recebimento - Hora inicial

Término do recebimento - Hora final

Início da disputa

Dia 07/12/2022 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Valor máximo


62.910,00 (sessenta e dois mil e novecentos e dez reais).

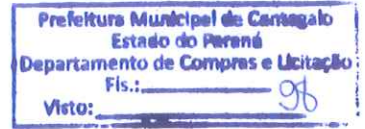
[Voltar](#)

Detalhes da Licitação

Lotes/Itens		Vencedores					
Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	28719	CARNE SUÍNA TIPO COSTELA E PERNIL, DE BOA QUALIDADE, SEM EXCESSO DE	4.500,00	13,98	0,00	Andamento (aguardando abertura)

*VALOR UNITÁRIO

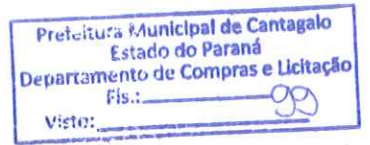
 [Página inicial \(/transparencia\)](#)



Município de Cantagalo
Rua Cinderela, 379
Centro - Cantagalo - PR
contato@cantagalo.pr.gov.br
42 3636 1185

Informações atualizadas em tempo real | Versão do Sistema: **500.2069j**
Data de atualização: **15/11/2022 19:32** | Número de Acessos: **498484**

Desenvolvido por
 equiplano



≡ Licitação

< Voltar para listagem

- ≡ Licitação
- ⚙️ Configuraç... ▾
- 🛒 Compra Direta
- ★ Perfil

- 🚪 Sair

Número do Processo
102/2022

Situação
Aguardando Abertura

ACESSAR ⋮

Número do Edital
102/2022

Tempo da Fase Aberto/Fechado
15 min.

Dados da Licitação

Dados do Edital

Lotes/Itens

E

Modalidade

Pregão Eletrônico ▾

Amparo Legal *

Decreto 10.024/2019 ▾

Tipo

MP

Número do Processo

102/2022

Disputa por *

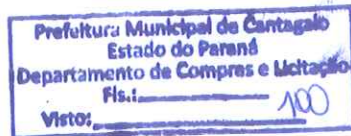
Valor Unitário ▾

Comissão

CP 2022

Pregoeiro

Dirceu Luiz Garcias



≡ Licitação

- ≡ Licitação
- ⚙️ Configuraç...
- 🛒 Compra Direta
- ★ Perfil

- 🏠 Sair

Data/Hora Fim Envio de Propostas

07/12/2022 08:59

Data/Hora Abertura Licitação ⓘ

07/12/2022 09:00

Data/Hora Limite Esclarecimento/Impugnação

02/12/2022 09:00

Registro de Preço

Sim Não

Exibir Valor de Referência

Sim Não

Habilitar Esclarecimentos e Impugnações

Sim Não

Casas Decimais Valor

2

Casas Decimais Quantidade

0

Modo de Disputa *

Aberto/Fechado

Tempo na Etapa Lance Final (Minutos)

5

≡ Licitação

Valor (R\$)

- ≡ Licitação
- ⚙️ Configuraç...
- 🛒 Compra Direta
- ★ Perfil

- 🏠 Sair

Inversão de Fases

Sim Não

Recurso Federal

Sim Não

Benefício ME/EPP/MEI Local Sim

Objeto *

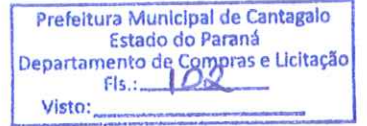
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA,
PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA
MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL

351

Informação Complementar

--

Salvar

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	102		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	102/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300104122003020093390320000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	62.910,00		
Data de Lançamento do Edital	23/11/2022		
Data da Abertura das Propostas	07/12/2022	Data Registro	23/11/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	23/11/2022
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 8272342952 (Logout)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 195/2022 – QUINTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: 193
 Visto: _____

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº199/2022

SÚMULA FICA ALTERADO A DATA DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunski, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Devido ao Decreto nº197/2022, que estipula o horário de funcionamento das Repartições Públicas Municipais, nos dias de Jogos da Seleção Brasileira de Futebol, fica convocada a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada no dia 01 de dezembro de 2022, às 13:30 horas, tendo como tema central: "Situação dos direitos humanos de criança e adolescentes em tempos de Pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade."

Art.2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 168/2022.

Cantagalo, 23 de novembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
 Assinado de forma digital por JOÃO KONJUNSKI
 Dados: 2022.11.24 08:25:53 -03'00'



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ
 Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2021
CONTRATO Nº 148/2021
3º TERMO ADITIVO
PRAZO E VALOR
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Terceiro Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CANTAGALO, CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Planalto, Cantagalo/PR; neste ato representado pelo Prefeito Senhor JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 - Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34, e no RG sob o nº. 922.699, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, HOSPITAL SANTO ANTONIO DE CANTAGALO LTDA pessoa jurídica do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.179.548/0001-02, neste ato, representada pelo Senhor ELZIO TEIXEIRA MACHADO, residente e domiciliado no município de Cantagalo- PR, inscrito no CPF sob nº 185.694.399-20, e RG N° 684.237/PR, doravante denominado CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo ao contrato em referência, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas no INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021, bem como nos termos da justificativa apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato originário, mediante acréscimo de serviços a serem prestados pelos profissionais ELZIO TEIXEIRA MACHADO, FERNANDO TEIXEIRA MACHADO e FRANCIELE BATISTA MOREIRA MACHADO, com inclusão 04 (quatro) itens mensais de atendimento MÉDICO CLÍNICO GERAL, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditada a cláusula segunda do contrato originário, mediante o pagamento do valor total de R\$ 65.200,00 (sessenta e cinco mil e duzentos reais) pelos serviços ora contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA: A vigência do presente aditivo deverá obedecer o período de 22 de novembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ
 Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da necessidade de atendimento junto a UPA - Unidade de Pronto Atendimento, faz-se necessária a celebração do presente termo aditivo, com fulcro ao que preleciona o Art. 65, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas deste termo aditivo terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de Despesa	Natureza de Despesa	Nome	Fonte de Recursos
06.001.10.301.0060.2038	2360	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	494

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Cantagalo, 22 de novembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
 CONTRATANTE

HOSPITAL SANTO ANTONIO DE CANTAGALO LTDA
 CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 102/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09h00min DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2022, o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 07/12/2022 às 09h00min (nove horas).
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 23 de novembro de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
 Pregoeiro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.538.732/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MIRIELI R BUENO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R VOLUNTARIOS DA PATRIA	NÚMERO 407	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 85.140-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA CLARA	MUNICÍPIO CANDOI	UF PR
--------------------------	---------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IMPACTOCANDOI@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 9841-7443
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/12/2022 às 09:07:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.538.732/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MIRIELI R BUENO
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 49.23-0-01 - Serviço de táxi 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R VOLUNTARIOS DA PATRIA	NÚMERO 407	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 85.140-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA CLARA	MUNICÍPIO CANDOI	UF PR
--------------------------	---------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IMPACTOCANDOI@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 9841-7443
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/12/2022** às **09:07:05** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Informações do Pregão	
Processo:	102/2022
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	102/2022
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	mirieli r bueno e cia ltda	CPF/CNPJ:	36.538.732/0001-87
Representante:	mirieli ribeiro bueno	CPF:	102.874.579-66
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
06/12/2022 10:17:57	20221206101757529015258032856	Cancelado	06/12/2022 10:20:47
06/12/2022 10:21:21	20221206102121891015258032856	Cancelado	06/12/2022 21:24:08
06/12/2022 21:56:17	20221206215617348015258032856	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	VI. Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
1	1	4.500,0000	KG	CARNE SUÍNA TIPO COSTELA E PERNIL, DE BOA QUALIDADE, SEM EXCESSO DE OSSO E GORDURA. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 3KG DO PRODUTO. DEVE SER ENTREGUE DESCONGELADA.	MIOLAR	MIOLAR	13,9800	62.910,00
							Valor Total Unitário:	13,9800
							Valor Total Global:	62.910,00

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
SCAN_20221206_215711995.pdf	06/12/2022 21:55:46	pereiraesales10@gmail.com	Outros
IDONEIDADE.pdf	06/12/2022 21:34:27	pereiraesales10@gmail.com	Outros
SIMPLIFICADA.pdf	06/12/2022 10:21:12	pereiraesales10@gmail.com	Outros
Consulta Regularidade do Empregador.pdf	06/12/2022 10:17:53	pereiraesales10@gmail.com	Outros
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.pdf	06/12/2022 10:02:30	pereiraesales10@gmail.com	Outros
LICENÇA SANITARIA (2).pdf	06/12/2022 10:02:21	pereiraesales10@gmail.com	Outros
FALENCIA E CONCORDATA.pdf	06/12/2022 10:02:08	pereiraesales10@gmail.com	Outros
ENQUADRAMENTO (3).pdf	06/12/2022 10:02:00	pereiraesales10@gmail.com	Outros
EMPREGA MENORES.pdf	06/12/2022 10:02:00	pereiraesales10@gmail.com	Outros
CONTRTAO NOVO MIRIELI 2022.pdf	06/12/2022 10:01:53	pereiraesales10@gmail.com	Outros
certidao - impactocandoi@gmail.com - Gmail.pdf	06/12/2022 10:01:53	pereiraesales10@gmail.com	Outros
DECLARAÇÃO (2).pdf	06/12/2022 10:01:53	pereiraesales10@gmail.com	Outros
capacidade tecnica.pdf	06/12/2022 10:01:53	pereiraesales10@gmail.com	Outros
CND FEDERAL.pdf	06/12/2022 10:01:53	pereiraesales10@gmail.com	Outros
CNPJ.pdf	06/12/2022 10:01:53	pereiraesales10@gmail.com	Outros
CND ESTADUAL.pdf	06/12/2022 10:01:53	pereiraesales10@gmail.com	Outros
CND TRABALHISTA.pdf	06/12/2022 10:01:53	pereiraesales10@gmail.com	Outros
CND MUNICIPAL.pdf	06/12/2022 10:01:53	pereiraesales10@gmail.com	Outros

MIRIELI R BUENO E CIA LIDA
RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 407, SANTA CLARA
CNPJ: 36.538.732/0001-87 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9090552888
CEP: 85.140-000 - CANDÓI-PR



Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUINA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMILIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL.

RAZ.AO SOCIAL DO LICITANTE: MIRIELI R BUENO
CNPJ: 36.538.732/0001-87
INSC. ESTADUAL: 909055288
ENDEREÇO: Rua Voluntarios da Patria 407, Santa Clara
CIDADE: CANDÓI
ESTADO: PARANÁ
TELEFONE: 42 99841-7443
E-MAIL: IMPACTOCANDOI@GMAIL.COM

INFORMACOES PARA PAGAMENTOS:
Banco: BRASIL
Agencia: 4095-4
Conta: 26277-3

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREC::OS:
Nome: MIRIELI R BUENO
Nacionalidade: BRASILEIRA
RG: 133713948
CPG: 102.874.579-66
E-mail: IMPACTOCANDOI@GMAIL.COM
Telefone: 42 99841-7443

1. Planilha da Proposta: Valor da proposta: R\$ 62,910,00 (sessenta e dois mil novecentos e dez reais).

Validade da proposta: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

Prazo de fornecimento: 24/12/2022.

CANTAGALO, 07 de dezembro de 2022

Miriel R Bueno
MIRIELI R BUENO
CPF: 102.874.579-66
CNPJ: 36.538.732/0001-87



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: MIRIELI RIBEIRO BUENO

CPF/CNPJ: 102.874.579-66

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, NÃO CONSTAM registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:26:02 do dia 07/12/2022, com validade até o dia 06/01/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: cYNEyIU4w40ebymWmcmB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: MIRIELI R BUENO

CPF/CNPJ: 36.538.732/0001-87

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, NÃO CONSTAM registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:25:29 do dia 07/12/2022, com validade até o dia 06/01/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: YlXajCK4eqB0RWypHvoE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1

Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

<https://craap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidosWebImpressao.s>



Consulta de Impedidos de Licitar

1 item encontrado

Relatório de Processos Compra

Município	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Data Início	Data Fim	Tipo Sanção	Situação
POE DO JORNÃO	36.538.732/0001-87	MIRIELI R BUENO E CIA LTDA	24/05/2022	23/05/2023	Suspensão do direito licitar e contratar	Vigente



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/12/2022 às 09:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 36.538.732/0001-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6390.8681.8307.2001 no seguinte endereço: https://www.crajus.br/inprobidade_admin/autenticar_certidao.php



Governo do Estado do Paraná
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MIRIELI R BUENO			Protocolo: PRC2213957793
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41109040078	CNPJ 36.538.732/0001-87	Arquivamento do Ato de Inscrição 03/03/2020	Início de Atividade 28/02/2020
Endereço Completo Rua VOLUNTARIOS DA PATRIA, Nº 407, SANTA CLARA-Candói/PR- CEP85140-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUESTRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS RECUPERACAO DE MATERIAIS PLASTICOS RECUPERACAO DE MATERIAIS PASTICOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO ADMINISTRACAO DE OBRAS OBRAS DE ALVENARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL RESTAURANTES E SIMILARES FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM ATIVIDADES PAISAGISTICAS PERFURACOES E SONDAGENS SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS E PRACAS.			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 10/06/2022	Número 20223651451	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MIRIELI RIBEIRO BUENO Identidade: 133713948 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 102.874.579-66 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/12/2022, às 10:19:35 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QFGNGH55.



PRC2213957793

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 Secretário Geral

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA PARA INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

**MIRIELI R BUENO E CIA LTDA.
CNPJ 36.538.732/0001-87 NIRE 41209299758**

Página 1 de 3

Pelo presente instrumento particular de alteração por transformação de Sociedade Empresária Limitada em Inscrição de Empresário Individual:

MIRIELI RIBEIRO BUENO, brasileira, maior, administradora, solteira, natural de Candi-Pr, nascida em 05/02/2000, residente e domiciliada a Rua Jeronimo Ribeiro Ramos 531, santa clara, no município de Candi-Pr, CEP 85.140-000, portadora da Cédula de identidade RG N°. 13.371.394-8, expedida pela Secretaria de Seguran9a Publica do Estado do Paraná, e inscrita no CPF N° 102.874.579-66.

SILMARA RIBEIRO, brasileira, maior, administradora, solteira, natural de Guarapuava-Pr, nascida em 19/09/1985, residente e domiciliada a Rua Maria do Belém Martins s/n, santa clara, no município de Candi-Pr, CEP 85.140-000, portadora da Cédula de identidade RG N°. 10.978.468 -0, expedida pela Secretaria de Seguran9a Publica do Estado do Paraná, e inscrita no CPF N° 074.285.899-59,

A empresa sob o nome empresarial de **MIRIELI R BUENO E CIA LTDA**, com sede da sociedade é na Rua Jeronimo Ribeiro Ramos, 531, Santa Clara, Município de Candi Estado do Paraná CEP: 85.140-000 inscrita no CNPJ: 36.538.732/0001-87 com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o n° 41209299758 em 03/03/2020, **ora transforma seu registro de SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA para INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SAIDA DE SÓCIO: Os sócios **SILMARA RIBEIRO** que possui na sociedade 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (Um mil reais), retira-se da sociedade vendendo a para a sócia **MIRILEI RIBEIRO BUENO** acima qualificada a totalidade de suas quotas, dando neste ato quitação pelas quotas ora vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da empresa que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
MIRIELI RIBEIRO BUENO	100%	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100%	50.000	R\$ 50.000,00

CLAUSULA TERCEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada para Instrumento de Inscrição de Empresário Individual sob a FIRMA de **MIRIELI R BUENO**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA QUARTA – DO ENDEREÇO – Da empresa: Rua Voluntários da Patria, nº 407, bairro Santa Clara, CEP: 85.140-000 na cidade de Candi - PR

CLÁUSULA QUINTA - DO OBJETO - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE CARNES – ACOUGUES: TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA EXTRACAO E BRITAMENTO DE

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA PARA INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL
MIRIELI R BUENO E CIA LTDA.
CNPJ 36.538.732/0001-87 NIRE 41209299758**

Página 2 de 3

PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PÁSTICOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS OBRAS DE ALVENARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL RESTAURANTES E SIMILARES FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS PERFURAÇÕES E SONDAGENS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS E PRACAS.

CLAUSULA SEXTA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
MIRIELI R BUENO
CNPJ: 36.538.732/0001-87**

MIRIELI RIBEIRO BUENO, brasileira, maior, administradora, solteira, natural de Candi-Pr, nascida em 05/02/2000, residente e domiciliada a Rua Jerônimo Ribeiro Ramos 531, Santa Clara, no município de Candi-Pr, CEP 85.140-000, portadora da Cédula de identidade RG Nº. 13.371.394-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no CPF Nº 102.874.579-66, Empresário individual, sob o nome empresaria **MIRIELI R BUENO**, com sede da sociedade é na Rua Voluntários, 407, Bairro Santa Clara, Município de Candi Estado do Paraná CEP: 85.140-000 inscrita no CNPJ: 36.538.732/0001/87, e Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41209299758 em 03/03/2020.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA PARA INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL
MIRIELI R BUENO E CIA LTDA.
CNPJ 36.538.732/0001-87 NIRE 41209299758**

Página 3 de 3

CLAUSULA PRIMEIRA - Empresa enquadrada como Microempresa conforme a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO NOME EMPRESARIAL - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **MIRIELI R BUENO**, com sede da sociedade é na Rua Voluntários, 407, Bairro Santa Clara, Município de Candió Estado do Paraná CEP: 85.140-000 inscrita no CNPJ: 36.538.732/0001/87, e Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41209299758 em 03/03/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL - O capital é de 50.000 (cinquenta mil) quotas totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA - DA SEDE - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua Voluntários da Pátria, 407, Bairro Santa Clara, Município de Candió Estado do Paraná CEP: 85.140-000.

CLÁUSULA QUINTA - DO OBJETO - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios; e comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

CLÁUSULA SEXTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO: Fica eleito o foro de Guarapuava – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de inscrição. E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Candió- PR, 06 de Junho de 2022

MIRIELI RIBEIRO BUENO
Assinado por Certificado digital

SILMARA RIBEIRO
Assinado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MIRIELI R BUENO**
CNPJ: **36.538.732/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:14:45 do dia 16/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/02/2023.

Código de controle da certidão: **DA14.B646.CB26.F80D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.538.732/0001-87
Razão Social: PEREIRA E SALES LTDA
Endereço: RUA JERONIMO RIBEIRO RAMOS 531 / SANTA CLARA / CANDOI / PR / 85140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2022 a 26/12/2022

Certificação Número: 2022112704090169459262

Informação obtida em 06/12/2022 10:13:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MIRIELI R BUENO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.538.732/0001-87

Certidão n°: 39161505/2022

Expedição: 09/11/2022, às 11:00:43

Validade: 08/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MIRIELI R BUENO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.538.732/0001-87, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

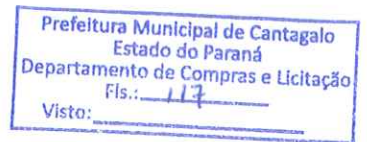
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028397289-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.538.732/0001-87**

Nome: **MIRIELI R BUENO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA N. 4393/2022

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

IMPORTANTE

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

REQUERENTE: PAMELA ANGELA ALGERI

PROTOCOLO:

VALIDADE: 21/02/2023

CÓD AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHXF2QE5XX4XJ5UB2

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MIRIELI R BUENO

INSCRIÇÃO EMPRESA: 15380

CNPJ/CPF: 36.538.732/0001-87

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90905528-88 **ALVARÁ:** 11

ENDEREÇO: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 407 - SANTA CLARA CEP: 85140000 Candói - PR

ATIVIDADE: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, Atividades de apoio à produção florestal, Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Recuperação de materiais plásticos, Recuperação de materiais não especificados anteriormente, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Perfurações e sondagens, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Outras obras de acabamento da construção, Administração de obras, Obras de alvenaria, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Serviço de táxi, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal,

interestadual e internacional, Restaurantes e similares, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, Locação de automóveis sem condutor, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 23/11/2022.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.candoi.pr.gov.br

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - Email: prefeitura@candoi.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MIRIELI R BUENO E CIA LTDA ME

CNPJ 36.538.732/0001-87, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 07 de Novembro de 2022


RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



Certificação



Custas = R\$ 46,83

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

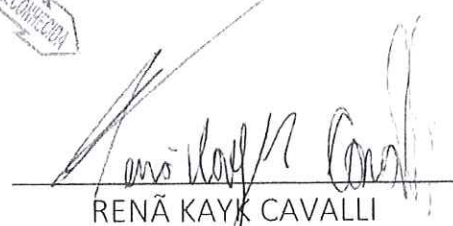
Atestamos, para os devidos fins, que a empresa MIRIELI R BUENO inscrita no CNPJ sob o nº 36.538.732/0001-87, estabelecida na Rua Voluntários da Pátria, 407, bairro santa clara, na cidade de Candói, Estado do Paraná, prestou serviços à empresa CAVALLI LTDA R2 ELETRONICOS, UTILIDADES E GRAFICA RAPIDA CNPJ nº 44.175.345/0001-51, estabelecida na AVENIDA ANISIO PDRO DA LUZ, 62, PIONEIROS, CANDÓI/PR, representada neste ato pelo Sr. RENÃ KAYK CAVALLI, CPF nº: 123.854.109-74, detém qualificação técnica para participar de licitações, pregões, ou quaisquer que sejam suas atribuições.

Registramos que a empresa prestou os serviços de entrega de gêneros alimentícios, dentro do prazo expedido. Informamos ainda que as prestações dos serviços e dos materiais referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmo o presente instrumento.

Candói/PR, 23 de Novembro de 2022.

PARA RECONHECER



RENÃ KAYK CAVALLI

RG: 14.626.228-7

CPF: 123.854.109-74



- Jaqueline Kraus dos Santos Paz - Escr. Substituta
- Soliana Silveira Nercolini - Escr. Substituta Legal
- Celsón Luiz Pacheco - Notário

Candói, 23/11/2022

nº do selo: 1473X.XXqtT.cRWa2-fPXv9.MIG2X



MUNICÍPIO DE CANDÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL



LICENÇA SANITÁRIA Nº 202200010000091

VENCIMENTO: 25 / 02 / 2023

Razão Social: MIRIELI R BUENO E CIA LTDA
Nome Fantasia: MIRIELI R BUENO E CIA LTDA
CNPJ: 36.538.732/0001-87
Endereço: Jeronimo Ribeiro Ramos, 531 - Santa Clara - Candió/PR - 85140-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

OBSERVAÇÃO: Esta licença valida enquanto satisfizer as exigências do local.

LOCAL E DATA: Candió, 25 de Fevereiro de 2022

Camila G. Moelin
CAMILA GRELLERT MOCELIN
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: A7EB95C21A60C51E1879D56D10321837
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Av. Santa Clara, s/n, Centro.
(42)36388431 / 3638-8428
Email: vsanitaria@candoi.pr.gov.br

MIRIELI R BUENO E CIA LTDA
RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 407, SANTA CLARA
CNPJ: 36.538.732/0001-87 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9090552888
CEP: 85.140-000 - CANDÓI-PR

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

MIRIELI R BUENO, CNPJ/MF nº. **36.538.732/0001-87**, RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 407, SANTA CLARA, CANDÓI/PR, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

CANTAGALO, 07 de dezembro de 2022



MIRIELI R BUENO

CPF: 102.874.579-66

CNPJ: 36.538.732/0001-87

MIRIELI R BUENO E CIA LTDA
RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 407, SANTA CLARA
CNPJ: 36.538.732/0001-87 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9090552888
CEP: 85.140-000 - CANDÓI-PR

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL.

**Declaração Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação**

Em atendimento ao previsto no edita I de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022-PMC ,
DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para
participação no presente certame.

CANTAGALO, 07 de dezembro de 2022

Miriel R Bueno

MIRIELI R BUENO
CPF: 102.874.579-66
CNPJ: 36.538.732/0001-87

MIRIELI R BUENO E CIA LTDA
RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 407, SANTA CLARA
CNPJ: 36.538.732/0001-87 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9090552888
CEP: 85.140-000 - CANDÓI-PR

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL.

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios. Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições para fornecer as carnes e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

CANTAGALO, 07 de dezembro de 2022



MIRIELI R BUENO
CPF: 102.874.579-66
CNPJ: 36.538.732/0001-87

MIRIELI R BUENO E CIA LTDA
RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 407, SANTA CLARA
CNPJ: 36.538.732/0001-87 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9090552888
CEP: 85.140-000 - CANDÓI-PR

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022-PMC

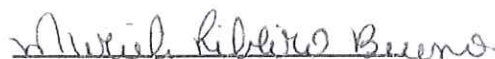
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não (X)

CANTAGALO, 07 de dezembro de 2022



MIRIELI R BUENO

CPF: 102.874.579-66

CNPJ: 36.538.732/0001-87

MIRIELI R BUENO E CIA LTDA
RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 407, SANTA CLARA
CNPJ: 36.538.732/0001-87 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9090552888
CEP: 85.140-000 - CANDÓI-PR

Município de Cantagalo – Paraná

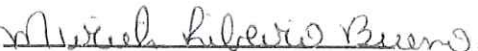
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL.

DECLARAÇÃO

MIRIELI R BUENO, com sede na **RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 407, SANTA CLARA, CANDÓI/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **36.538.732/0001-87**, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou par entes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico.

CANTAGALO, 07 de dezembro de 2022



MIRIELI R BUENO
CPF: 102.874.579-66
CNPJ: 36.538.732/0001-87

2RB COMERCIO E DIST ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 12.050.384/0001-36

À

Prefeitura Municipal de Cantagalo – Pr.

Departamento de Licitação e Contratos

2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **12.050.384/0001-36**, com sede na rua Rua XV de Novembro nº 51 – centro, Virmond, Parana, representada neste ato por seu procurador, a Sr.Vanderlei segundo, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.523.419-8 SESP-PR e CPF nº 071.793.889-12, residente e domiciliado na Rua general ozorio nº 63 bairro centro , Virmond parana, vem respeitosamente à presença de V. Sª apresentar tempestivamente:

RECURSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA MIRIELI R BUENO LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 36.538.732/0001-87, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022, REALIZADO NO DIA 07/12/2022, pelos motivos adiante expostos:

DOS FATOS

O Município de Cantagalo, estado do Paraná, através do Departamento de Licitações e Contratos, realizou no dia 07/12/2022, o Pregão Eletrônico sob nº **102/2022**, tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, cujo o objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUINA , PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMILIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL**, com as características descritas no Termo de Referência.

Esta empresa recorrente, credenciou-se na plataforma da empresa **Compras BR**, acesso identificado, gestora do processo, e que desenvolveu todas as sessões do referido procedimento licitatório.

1. Após a fase de lances e análise aos documentos do Vencedor do Processo de Disputa, esta recorrente manifestou interesse na interposição de recurso, com referência ao item 1 do processo, o qual teve como vencedora da empresa MIRIELI R BUENO, CNPJ 36.538.732/0001-87, tendo em vista que a empresa apresentou documento de habilitação técnica em desacordo com o solicitado no edital no item "6.5.D 1., também apresentou conforme o item 6.5 D 2, Licenciamento da vigilância sanitária estadual ou municipal, dentro do prazo de validade, sem validade para esse certame e a proposta de preços conforme anexo II do edital, não foi apresentada com marca e valor unitário do item e com as declarações juntas, conforme pede o edital.

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 51 CENTRO VIRMOND PR

Telefone: (42) 9 9923 0040

Email: cotacaobraganholo@gmail.com

2RB COMERCIO E DIST ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 12.050.384/0001-36

Vejamos o Descritivo do edital:

6. DA HABILITAÇÃO

6.5.d 1. 1. Atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica pública ou privada, atestando a qualidade e satisfação quanto fornecimento do objeto, ora licitado, à respectiva empresa emissora.

Conforme atestado apresentado pela empresa MIRIELI R BUENO , na condiz com a descricao do edital, pois o mesmo pede que seja do objeto ora licitado e nao mesma nao apresenta nada dizendo sobre a venda de carne suina a empresa, portando não atende o solicitado no edital.

6.5.d 2 Licenciamento da vigilância sanitária estadual ou municipal, dentro do prazo de validade

Conforme licenca sanitaria anexada no processo, a mesma esta com outro endereço do contrato social da empresa, ou seja hoje a empresa nao possui uma licenca sanitaria valida.

DO MÉRITO

Conforme acima mencionado, a empresa vencedora do item 1, do Pregão Eletrônico nº 102/2022, não cumpriu as exigências de habilitação previstas em Edital, por apresentar documento em desacordo ao solicitado pela Administração do Município.


DO PEDIDO

Conforme consta no item 6 Se a documentação de habilitação não estiver **completa e correta**, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente **inabilitada**.

Ante ao acima exposto, requer-se que seja recebido o presente Recurso Administrativo, pugnando pela inabilitação da empresa MIRIELI R BUENO no item I do Pregão Eletrônico nº 102/2022.

Termos que respeitosamente pede deferimento.

Virmond-PR, 07 de dezembro de 2022.


2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI
VANDERLEI SEGUNDO

CPF:071.793.889-12

RG:10.523.419-8

PROCURADOR

2RB Com. e Distr. de Alimentos Ltda.
CNPJ 12.050.384/0001-36
I. E. 905.22424-76
Av. Y de Novembro, 51 - Centro
CEP 85390-000 - Virmond-PR

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 51 CENTRO VIRMOND-PR

Telefone: (42) 9 9923 0040

Email: cotacaobraganholo@gmail.com



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANDÓI
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
E RECEITA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 130
Visto:

Empresa ►► Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 147

Nome Fantasia:

Razão Social: MIRIELI R BUENO

CNPJ: 36.538.732/0001-87

Inscrição Municipal: 15380

Atividade Principal: 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4923-0/01 - Serviço de táxi (Exerce no endereço), 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (Exerce no endereço), 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita (Exerce no endereço), 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor (Exerce no endereço), 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra (Exerce no endereço), 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Exerce no endereço), 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias (Exerce no endereço), 3839-4/99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 0810-0/99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado (Exerce no endereço), 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (Exerce no endereço), 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (Exerce no endereço), 0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal (Exerce no endereço), 4399-1/03 - Obras de alvenaria (Exerce no endereço), 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (Exerce no endereço), 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos (Exerce no endereço), 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Exerce no endereço), 4120-4/00 - Construção de edifícios (Exerce no endereço), 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais (Exerce no endereço), 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas (Exerce no endereço), 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal (Exerce no endereço), 2391-5/03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras (Exerce no endereço), 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista (Exerce no endereço), 4312-6/00 - Perfurações e sondagens (Exerce no endereço), 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Exerce no endereço), 4399-1/01 - Administração de obras (Exerce no endereço), 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios (Exerce no endereço), 3832-7/00 - Recuperação de materiais plásticos (Exerce no endereço), 5611-2/01 - Restaurantes e similares (Exerce no endereço), 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros (Exerce no endereço), 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica (Exerce no endereço), 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Exerce no endereço), 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Exerce no endereço), 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (Exerce no endereço), 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos (Exerce no endereço), 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Exerce no endereço)

Município: Candói **Endereço:** RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 407, , SANTA CLARA

CEP: 85140000

Local e data: Candói, quarta, 07 de dezembro de 2022

MUNICIPIO DE CANDOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 191
Visto: _____



LICENÇA SANITÁRIA Nº 202200010000151

VENCIMENTO: 07 / 12 / 2023

Razão Social: MIRIELI R BUENO
Nome Fantasia: MIRIELI R BUENO
CNPJ: 36.538.732/0001-87
Endereço: Voluntarios Da Patria, 407 - Santa Clara - Candió/PR - 85140-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

OBSERVAÇÃO: ESTA LICENÇA VALIDA ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS DO LOCAL

LOCAL E DATA: Candió, 07 de Dezembro de 2022


CAMILA GRELLERT MOCELIN
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: AFA3B26DA53E37B8803EEA6B1F20591A
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Av. Santa Clara ,s/n , Bairro: Santa Clara .
(42)3638-8057 /3638-8056
Email: vsanitaria@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI
ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Av. Santa Clara –Centro ; Candói-Pr -85140.000

Fone(42) 3638-8057 /WWW.CANDÓI.PR.GOV.BR –VSANITARIA@CANDOI.PR.GOV.BR

DECLARAÇÃO

Candói, 08 Dezembro 2022.

Declaramos para os devidos fins que a empresa: MIRIELI R. BUENO inscrita no CNPJ nº.36.538.732/0001-87 que até a data de 06/06/2022 a mesma funcionava no endereço da rua: Jeronimo Ribeiro Ramos nº.531 ,Bairro :Santa Clara , e que a partir de 07/06/2022 a referida empresa mudou seu endereço funcionando na Rua: Voluntários da Pátria nº.407 Bairo; Santa Clara , e que a mesma encontra-se de acordo com as normas sanitárias vigentes . Informamos ainda que para o estabelecimento para funcionar regularmente sempre deve apresentar o Alvara e a Licença Sanitária Municipal vigentes isso condiciona que o mesmo esta em ordem com suas obrigações referidas.

Atenciosamente

Camila Grellert Mocelin
Camila Grellert Mocelin

Fiscal da Visa

Portaria nº.653/2022

Alessander Batista
Alessander Batista

Fiscal da Visa

Portaria nº.653/2022

Ao Ilmo. Pregoeiro do Município de Cantagalo, Estado do Paraná

Processo Administrativo referente ao Pregão Eletrônico n.º 102/2022

**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA
DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM
COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL**

A empresa **MIRIELI R. BUENO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **36.538.732/0001-87**, neste ato representado por seu Titular, a Sra. **MIRIELI R BUENO** inscrito no CPF 102.874.579-66, vem por meio desta, em resposta ao recurso administrativo interpor o presente.

DEFESA PRÉVIA

Em face do recurso administrativo apresentado pela empresa **RB Comercio e Distribuição de Alimentos EIRELI**, contra a habilitação da empresa **MIRIELI R. BUENO LTDA**, no Pregão Eletrônico n.º 102/2022-PMC.

É necessário salientar que o setor de licitação não disponibilizou os autos do processo conforme determina o Art. 4º, inciso XVIII da Lei Federal n.º 10.520/2002, sendo que o recurso administrativo apresentado pela empresa **RB Comercio e Distribuição de Alimentos EIRELI**, foi disponibilizado apenas no dia 12/12/2022, o qual deveria ter sido disponibilizado na data de 07/12/2022.

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes

Miriel Ribeiro Bueno

desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

Sendo os pedidos de recurso sobre o item 6.5.D 1 – Atestado de Capacidade técnica, item 6.5.D 2 – Licença Sanitária Municipal e proposta de preço apresentada, que adiante será demonstrada que não pode prosperar.

1. DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

O atestado de capacidade técnica foi apresentado conforme o solicitado pelo edital.

A empresa **MIRIELI R. BUENO LTDA** apresentou nos autos do certame a declaração da empresa R2 Eletrônicos, Utilidades e Gráfica Rápida, inscrita no CNPJ n.º 44.175.345/0001-51, de que prestou satisfatoriamente os serviços de entrega de GENEROS ALIMENTÍCIOS, sendo o objeto do certame, carne suína, claramente gênero alimentício, o qual o atende perfeitamente ao solicitado no edital do Pregão Eletrônico n.º 102/2022-PMC.

2. DA LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

O Alvará Sanitário foi emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Vigilância Sanitário do Município do Candói, Estado do Paraná, órgão competente para tal licença, sendo que, a mesma encontra-se dentro do prazo de validade, e em pleno vigor.

Consta na certidão citada o endereço antigo de funcionamento da empresa, mas que por um erro do ente público não foi atualizado, tanto que o Setor de Vigilância Sanitária do Município do Candói, emitiu uma Declaração (em anexo), de que de fato houve tal mudança de endereço mas que apenas o cadastro não havia sido alterado no órgão público, e ainda, que a empresa **MIRIELI R. BUENO LTDA**, está com a documentação sanitária em regular situação, não podendo ser penalizada por um erro do emissor do documento.

Miriel Ribeiro Bueno

3. DA PROPOSTA DE PREÇO.

A proposta foi apresentada com o valor unitário, marca do produto e valor total da aquisição, conforme solicitado no edital.

Ainda, o anexo II é um MODELO, não sendo necessário a proposta do fornecedor ser idêntica ao modelo sugerido pelo órgão.

Além disso, o item 4.7 do edital "A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.", então a empresa **MIRIELI R. BUENO LTDA** no momento do protocolo da sua proposta no certame licitatório aceitou as condições estabelecidas no edital, a empresa irá cumprir com o objeto da licitação.

4. DOS PEDIDOS

Conforme os fatos e documentos apresentados comprovam a veracidade documental para a habilitação da empresa **MIRIELI R. BUENO LTDA**, não há hipótese de o recurso apresentado prosperar, vez que a citada apresentou todos os documentos solicitados no edital, com a proposta mais vantajosa para o Município de Cantagalo, Estado do Paraná.

E ainda, o pregoeiro de maneira correta habilitou e aceitou a proposta da empresa **MIRIELI R. BUENO LTDA**.

Ademais, o certame licitatório não deve ser provido de excesso de formalismo que desclassifique ou inabilite empresas por erros mínimos que não afetam o julgamento ou, obscuridades que podem ser sanadas sem infringir o tratamento igualitário entre os licitantes.

Vale lembrar que a Administração Pública tem o poder/dever de provocar a diligência para sanar quaisquer obscuridades que sobrevenham.

Existem claras manifestações doutrinárias e já há jurisprudência no sentido de que na fase de habilitação não deve haver rigidez excessiva, deve-se procurar a finalidade da fase de habilitação.

Miriel Ribeiro Bueno

Por fim, restou claro que a empresa **MIRIELI R. BUENO LTDA**,
satisfez as exigências do edital, e por este motivo deve-se **manter a decisão do
pregoeiro** que habilitou a empresa e a declarou vencedora do certame.

Nestes termos pede deferimento

Candói, 12 de dezembro de 2022

Miriel R. Bueno

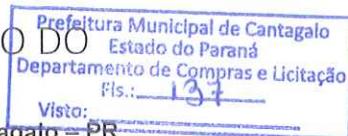
MIRIELI R. BUENO LTDA

CNPJ sob n.º 36.538.732/0001-87



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45



MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 13 de dezembro de 2022.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL.

Sr. Procurador:

Encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação de julgamento do certame referente ao pregão nº 102/2022, visando a aquisição em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame, conforme documentos em anexo.

Informamos que participaram do certame duas proponentes, restando todas proponentes CLASSIFICADAS uma vez que atenderam aos requisitos das propostas constantes no edital.

Concluídos os lances, procedeu-se a verificação das condições de habilitação da proponente vencedora, restando a proponente MIRIELI R BUENO E CIA LTDA, **HABILITADA**, por apresentar a totalidade da documentação dentro do prazo de validade, conforme solicitado no edital.

Prosseguindo para a fase recursal a empresa 2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI, manifestou intenção de recurso alegando resumidamente que:

07/12/2022 09:56:47	Interesse recursal manifestado pela empresa 2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI para lote 1, motivo: atestado de capacidade tecnica nao atende o que esta no edital 1. Atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica pública ou privada, atestando a qualidade e satisfação quanto fornecimento do objeto, ora licitado, à respectiva empresa emissora. licença sanitaria com endereço de outro lugar, ou seja no endereço que esta hoje a empresa, nao possui uma licença sanitaria valida. proposta de preços conforme anexo II do edital, nao esta de acordo..
------------------------	--

sendo aberto prazo de três dias uteis para a apresentação das razões, onde a empresa recorrente apresentou os memoriais das razões tempestivamente conforme abaixo:

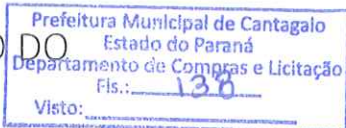
07/12/2022 11:13:04	Empresa 2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI anexou o documento processoimp.pdf solicitado.
------------------------	--

Sendo anexado na plataforma no mesmo dia para que fosse formulada as contrarrazões pela recorrida conforme abaixo:



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45



Recursos

Recursos

07/12/2022
14:21

processoimp.pdf

Ativo



Onde a recorrida apresentou as contrarrazoes tempestivamente conforme abaixo:

13/12/2022 11:10:32	Empresa mirieli r bueno e cia ltda anexou o documento DECLARAAOSANITARIA.pdf solicitado.
13/12/2022 11:09:53	Empresa mirieli r bueno e cia ltda anexou o documento LICENASANITARIANOVA.pdf solicitado.
13/12/2022 11:09:40	Empresa mirieli r bueno e cia ltda anexou o documento ALVARAPROVISORIOMIRIELIRBUENO.pdf solicitado.
13/12/2022 11:08:07	Empresa mirieli r bueno e cia ltda anexou o documento SCAN20221213110350135.pdf solicitado.

Decorrido o prazo, encaminhamos os autos do processo para emissão de parecer jurídico quanto ao recurso apresentado pela proponente.

Cordialmente,

Dirceu Luiz Garcias

Divisão de Compras e Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 102/2022

Nº Ata: 1
Nº Edital: 102/2022
Nº Processo: 102/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL**
, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:00:18 do dia 7 de dezembro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 102/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL

Lote: 1
Valor Arrematado:
Licitante Vencedor:

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	06/12/2022 21:56:17	Licitante 01	13,9800	C
2	07/12/2022 07:33:16	Licitante 02	13,8900	C

(C) Propostas Classificadas
(D) Propostas Desclassificadas
(R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	07/12/2022 09:24:15	Licitante 01	12,8900
2	07/12/2022 09:25:26	Licitante 01	12,8800

Às 09:28 horas do dia 7 de dezembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa mirieli r bueno e cia ltda.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	07/12/2022 09:00:18	07/12/2022 09:00:59	1ª
LANCES	07/12/2022 09:00:59	07/12/2022 09:24:15	1ª
HABILITAÇÃO	07/12/2022 09:28:35	07/12/2022 09:51:29	1ª
RECURSO	07/12/2022 09:51:29		1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	07/12/2022 09:00:18	Às 09:00:18 do dia 7 de dezembro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 102/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL
SISTEMA	07/12/2022 09:00:18	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	07/12/2022 09:00:18	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	07/12/2022 09:00:59	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 13,8900.
SISTEMA	07/12/2022 09:00:59	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 13,9800.
PREGOEIRO	07/12/2022 09:00:59	Aberto as propostas do lote 1.
SISTEMA	07/12/2022 09:00:59	Declaro iniciada a fase de LANCS.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 102/2022

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/12/2022 09:16:00	Tempo randômico iniciado para o lote 1
Sistema	07/12/2022 09:19:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 1
Sistema	07/12/2022 09:24:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 1.
Sistema	07/12/2022 09:24:15	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 12,89 na etapa fechada.
Sistema	07/12/2022 09:24:15	O lote 1 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	07/12/2022 09:24:52	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	07/12/2022 09:24:52	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
LICITANTE 01	07/12/2022 09:25:26	O valor negociado do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 12,8800.
PREGOEIRO	07/12/2022 09:28:35	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	07/12/2022 09:28:35	Às 09:28 horas do dia 7 de dezembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa mirieli r bueno e cia llda.
PREGOEIRO	07/12/2022 09:28:45	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	07/12/2022 09:29:33	Certame suspenso para conferencia dos documentos de habilitação! previsão de avanço de fase em aproximadamente 30minutos
PREGOEIRO	07/12/2022 09:51:23	Habilitado o licitante mirieli r bueno e cia llda pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS EDITALICIOS.
PREGOEIRO	07/12/2022 09:51:29	Declaro classificado o licitante mirieli r bueno e cia llda.
SISTEMA	07/12/2022 09:51:29	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	07/12/2022 09:51:42	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 15 minutos(s) para o lote 1.
SISTEMA	07/12/2022 09:56:47	Interesse recursal manifestado pela empresa 2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI para lote 1, motivo: atestado de capacidade tecnica nao atende o que esta no edital 1.Atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica pública ou privada, atestando a qualidade e satisfação quanto fornecimento do objeto, ora licitado, à respectiva empresa emissora. licenca sanitaria com endereço de outro lugar, ou seja no endereço que esta hoje a empresa, nao possui uma licenca sanitaria valida. proposta de preços conforme anexo II do edital, nao esta de acordo..
SISTEMA	07/12/2022 10:06:42	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 1.
PREGOEIRO	07/12/2022 10:07:14	Declaro concedido o prazo para apresentação do recurso conforme manifestação do licitante 2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI. Senhor licitante, favor enviar manifesto conforme descrito no edital.
LICITANTE 01	07/12/2022 10:08:07	OK
PREGOEIRO	07/12/2022 10:08:48	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa 2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI.
PREGOEIRO	07/12/2022 10:08:48	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa mirieli r bueno e cia llda.
LICITANTE 01	07/12/2022 10:12:26	Sr Pregoeiro, qual o tempo limite estimado para enviar os anexos conforme pedido?
PREGOEIRO	07/12/2022 10:15:37	conforme edital: 8.3.Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade do Pregoeiro, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.
PREGOEIRO	07/12/2022 10:16:46	3 dias uteis para apresentação das razões! apresentada as razões, será aberto prazo de 3 dias uteis para a apresentação de contrarrazões
LICITANTE 01	07/12/2022 10:19:31	Agradecida! Estamos providenciando e logo enviaremos.
LICITANTE 02	07/12/2022 11:13:04	Empresa 2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI anexou o documento processoimp.pdf solicitado.
LICITANTE 01	12/12/2022 11:58:50	Bom dia,não estou conseguindo contato com o setor de licitação pelo numero da prefeitura
LICITANTE 01	12/12/2022 11:59:25	Senhor regoeiro, por gentileza como faço pra visualizar o documento de manifesto?
LICITANTE 01	12/12/2022 13:03:33	Boa tarde, não consigo contato pelo numero da prefeitura e do setor de licitação
LICITANTE 01	12/12/2022 13:04:04	Boa tarde Sr pregoeiro

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 102/2022

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	12/12/2022 14:04:43	Boa tarde! as razoes apresentadas pelo licitante 2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI encontram-se nos anexos da licitação aqui na plataforma ComprasBR
PREGOEIRO	12/12/2022 14:06:34	verificar na pagina inicial da licitação! aba Dados do Edital
LICITANTE 01	12/12/2022 14:53:31	Empresa mirieli r bueno e cia ltda anexou o documento PROPOSTAINICIAL.pdf solicitado.
LICITANTE 01	12/12/2022 14:53:40	Empresa mirieli r bueno e cia ltda anexou o documento PROPOSTAFINAL.pdf solicitado.
PREGOEIRO	12/12/2022 14:54:46	caso tenha dificuldade em encontrar pode solicitar no email: licitacaocantagalo24@gmail.com
LICITANTE 01	13/12/2022 11:08:07	Empresa mirieli r bueno e cia ltda anexou o documento SCAN20221213110350135.pdf solicitado.
LICITANTE 01	13/12/2022 11:09:40	Empresa mirieli r bueno e cia ltda anexou o documento ALVARAPROVISORIOMIRIELIRBUENO.pdf solicitado.
LICITANTE 01	13/12/2022 11:09:53	Empresa mirieli r bueno e cia ltda anexou o documento LICENASANITARIANOVA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	13/12/2022 11:10:32	Empresa mirieli r bueno e cia ltda anexou o documento DECLARAAOSANITARIA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	13/12/2022 11:13:42	segue anexo os documentos do pedido de contra-recurso.
PREGOEIRO	13/12/2022 11:15:59	recebido! processo segue para julgamento

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
mirieli r bueno e cia ltda	36538732000187

RECURSO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de
2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI	12050384000136	07/12/2022 09:56:47	<p>atestado de capacidade tecnica nao atende o que esta no edital</p> <p>1. Atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica pública ou privada, atestando a qualidade e satisfação quanto fornecimento do objeto, ora licitado, à respectiva empresa emissora.</p> <p>licença sanitaria com endereço de outro lugar, ou seja no endereço que esta hoje a empresa, nao possui uma licença sanitaria valida.</p> <p>proposta de preços conforme anexo II do edital, nao esta de acordo.</p>	07/12/2022 10:07:14

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO I

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº. /2022

INTERESSADO: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL

I - RELATÓRIO

Trata-se de recurso apresentado pela empresa 2 RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI, cujas razões se encontram às fls. 128/129, sob o argumento de que a empresa MIRIELI BUENO LTDA. teria descumprido o Edital no tocante aos seguintes critérios:

- a) **Atestado de capacidade técnica não atenderia ao que consta do Edital;**
- b) **Licença Sanitária com endereço divergente de onde atualmente se encontra exercendo suas atividades;**
- c) **Proposta em desacordo com o anexo II, do Edital.**

A recorrida apresentou contrarrazões às fls. 133/136, refutando os argumentos da recorrente.

É o relatório. Passo a análise.

Preliminarmente, é de se declarar a TEMPESTIVIDADE de manifestação dos recorrentes, na forma prevista no edital, sendo o pedido RECEBIDO e CONHECIDO, para fins da análise de mérito.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Como narrado, a empresa 2 RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI apresentou recurso contra a habilitação da empresa MIRIELI BUENO LTDA., sob o argumento de que esta teria descumprido o Edital no tocante aos seguintes critérios:

- a) **Atestado de capacidade técnica não atenderia ao que consta do Edital;**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- b) Licença Sanitária com endereço divergente de onde atualmente se encontra exercendo suas atividades;
- c) Proposta em desacordo com o anexo II, do Edital.

Pois bem.

Imperioso ressaltar que todos os julgados da administração pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Art. 41. "A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam: [...] XI – a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor."

Neste aspecto, ganha relevância o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o qual privilegia a transparência do certame, garantindo a plena observância dos princípios constitucionais e administrativos, conferindo juridicidade ao processo, impondo que o julgamento das propostas seja procedido de forma objetiva, consoante as regras previamente estipuladas. Ademais, a vinculação deve estar presente igualmente durante toda a execução do contrato.

Portanto, deve a Administração respeitar aquilo que foi estabelecido pelo diploma editalício, não podendo, de forma alguma, descurar-se das regras preliminarmente estabelecidas.

Com efeito, é salutar ressaltar que não compete ao órgão de assessoramento jurídico emitir manifestações conclusivas acerca de aspectos de ordem técnica, administrativa ou financeira, ou ainda que remetam a atuação discricionária de autoridade competente motivada por critérios de conveniência e oportunidade.

Deste modo, para melhor visualização, passo a analisar separadamente cada uma das razões:

- 1) **Atestado de capacidade técnica não atenderia ao que consta do Edital.**

Autu



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

O objeto do certame é o fornecimento de carne suína tipo costela e pernil de boa qualidade, sem excesso de osso e gordura.

O atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa indica que prestou serviços à empresa privada através da entrega de gêneros alimentícios dentro do prazo expedido.

Não há como simplesmente inadmitir o atestado fundamentado no só fato de não constar no mesmo o termo "carne suína", pois trata-se de empresa que tem por objeto inclusive o comércio varejista de carnes (fl. 110). Isto é, não há qualquer incompatibilidade na apresentação de atestado de capacidade técnica que menciona gêneros alimentícios, uma vez que o objeto do certame é espécie do gênero daquele, pelo que, do contrário, restringiria indevidamente a competitividade do certame.

Portanto, correta a posição do Pregoeiro neste aspecto.

2. Licença Sanitária com endereço divergente de onde atualmente se encontra exercendo suas atividades

Efetivamente, analisando os documentos acostados na fase de habilitação, consta o endereço da Licença Sanitária de forma divergente ao indicado no Contrato Social da empresa. Vejamos que o referido documento foi emitido em 25/02/2022, ao passo que a alteração do Contrato Social se deu em 10/06/2022, sem que houvesse qualquer regularização do documento perante o órgão competente.

Registro que os documentos de fls. 131 e 132 são apresentados a destempo, de modo que a inclusão posterior não é admitida, pois em desacordo com o disposto no artigo 43, § 3º, da lei 8.666/93, o qual dispõe que: "é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta**".

Ademais, segundo s. Acórdão n.º 491/2010- Plenário, TC-024.031/2006-1, rel. Min. José Múcio Monteiro, 17.03.2010, ao se referir à inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente da proposta, o r. Tribunal entendeu o seguinte:

O referido dispositivo "**ao mesmo tempo em que faculta a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, veda a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta**".

Nesse sentido também o TJMG:

APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - PROCESSO DE LICITAÇÃO - AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO EXIGIDO PELO EDITAL, A TEMPO E MODO - INABILITAÇÃO DA IMPETRANTE - LEGALIDADE - DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA - MANUTENÇÃO. **Não cumprindo a**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

impetrante os requisitos previamente contidos no edital de licitação para fins de habilitação, deixando de apresentar documento nele expressamente exigido no edital no momento próprio, não há que se falar em ilegalidade do ato que a desclassificou do processo licitatório. Não provido. (APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0049.14.000695-5/001, a 3ª CÂMARA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais).

Deste modo, não tendo a empresa apresentado a referida licença para o endereço atual do estabelecimento comercial, deve ser inabilitada por não preencher aos requisitos do Edital.

3. Proposta em desacordo com o anexo II, do Edital.

Entendo que a insurgência não procede, eis que o modelo de apresentação de propostas indica quais as informações que deverão estar presentes no momento de indicação da mesma, de forma que, estando presentes os dados pertinentes, soa desarrazoada a inabilitação da empresa por não ter obedecido a um modelo, pois se é possível a compreensão de sua proposta, nada há de irregular, pois do contrário estar-se-ia incidindo em excesso de formalismo.

III - CONCLUSÃO

Por todo exposto, considerando a fundamentação acima, o posicionamento da Procuradoria Jurídica é no sentido de que a procedência do recurso da empresa recorrente é pertinente somente em relação ao item relativo à ausência de comprovação de que a empresa recorrida está regularmente licenciada pelo órgão sanitário para o seu endereço atual.

Salvo melhor juízo, é este o parecer.

Cantagalo/PR, 14 de dezembro de 2022.

ERDERTON DE LARA MAGALHÃES

Procurador Jurídico

Mat. 33.431

OAB/PR 78.376



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022

RECORRENTE: 2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI

(CNPJ 12.050.384/0001-36)

RECORRIDA: MIRIELI R BUENO E CIA LTDA

(CNPJ: 36.538.732/0001-87)

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 102/2022, sendo objeto a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL.**

A sessão pública de abertura do Pregão ocorreu no dia 07 de dezembro de 2022, quando na fase recursal a proponente **2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI** manifestou interesse recursal contra a habilitação da proponente **MIRIELI R BUENO E CIA LTDA**, Diante da intenção manifesta em ata, o Pregoeiro abriu o prazo legal para apresentação formal do recurso.

I. DA TEMPESTIVIDADE

Ainda durante a sessão pública, foi dada ciência aos interessados, dos prazos estabelecidos para apresentação das razões do recurso e contrarrazões, conforme disposto no item 8 e subitens do Edital.

A empresa **2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI**, enviou tempestivamente os memoriais das razões, tendo anexados em campo próprio da plataforma ComprasBR, tendo posteriormente a empresa **MIRIELI R BUENO E CIA LTDA** enviado as contrarrazões tempestivamente conforme registrado em ata.

II. DO PEDIDO DA RECORRENTE

2.1 - Alega, resumidamente, e após requer que:

a) “- atestado de capacidade técnica não atende o que está no edital;

- Licença sanitária com endereço de outro lugar, ou seja, no endereço que está hoje a empresa, não possui uma licença sanitária válida.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- Proposta de preços conforme anexo II do edital, não está de acordo.”

b) Seja INABILITADA a licitante MIRIELI R BUENO E CIA LTDA devido a não atender aos requisitos do edital.

III. DA MANIFESTAÇÃO DA ÁREA JURÍDICA

Conforme o constante nas folhas 142 a 145 alega resumidamente que:

“Não cabe provimento as alegações referentes a apresentação do atestado de capacidade técnica e a proposta de preços. De modo que afirma posicionamento a respeito de conceder provimento ao recurso apenas no que tange a apresentação de Licença Sanitária Vigente”

IV. DA ANÁLISE DO RECURSO.

Inicialmente, passando à análise do mérito dos recursos apresentados pelas recorrentes, temos que o cerne da questão é a habilitação da empresa MIRIELI R BUENO E CIA LTDA pelo Não atendimento dos itens:

“6.5.D.1. - Atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica pública ou privada, atestando a qualidade e satisfação quanto fornecimento do objeto, ora licitado, à respectiva empresa emissora.

Verificando o Atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa Recorrida é possível verificar que o mesmo atesta capacidade de fornecimento de gêneros alimentícios sendo o objeto licitado enquadrado como gênero alimentício tal atestado é valido para a participação do certame.

6.5.D.2. - Licenciamento da vigilância sanitária estadual ou municipal, dentro do prazo de validade.

Após análise foi verificado que no momento da participação do certame a Recorrida apresentou Licenciamento da vigilância sanitária de endereço antigo ao qual alterou o endereço em seu contrato social em 10/06/2022, razão pela qual tal licença apresentada não é válida para o novo endereço apresentado pela empresa, a recorrida alegou que o endereço constante na Licença Sanitária apresentada, tratava-se de erro do emissor do documento, acusação esta que não tem fundamento visto que a data da concessão da licença sanitária apresentada é 25/02/2022 licença esta que se trata de antigo endereço da empresa, como poderia o órgão ter errado o endereço na licença Sanitária se a empresa ainda não teria trocado de endereço, mesmo que o órgão emissor tivesse

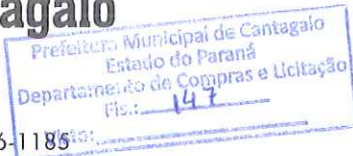


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



errado na emissão do endereço não exime a recorrida de responsabilização visto que a mesma tem o dever de conferir a documentação.

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, conforme modelo estabelecido neste Edital, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.”

Quanto a análise de envio de proposta conforme anexo, a mesma pode ser substituída pela proposta eletrônica, desde que detenha as informações de marca e modelo necessário tendo a empresa recorrida apresentado a proposta conforme abaixo:

Informações do Pregão	
Processo:	102/2022
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	102/2022
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	mirieli r bueno e cia ltda	CPF/CNPJ:	36.538.732/0001-87
Representante:	mirieli ribeiro bueno	CPF:	102.874.579-66
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
06/12/2022 10:17:57	20221206101757529015258032856	Cancelado	06/12/2022 10:20:47
06/12/2022 10:21:21	20221206102121891015258032856	Cancelado	06/12/2022 21:24:08
06/12/2022 21:56:17	20221206215617348015258032856	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	1	4.500,0000	KG	CARNE SUINA TIPO COSTELA E PERNIL, DE BOA QUALIDADE, SEM EXCESSO DE OSSO E GORDURA. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 3KG DO PRODUTO. DEVE SER ENTREGUE DESCONGELADA.	MIOLAR	MIOLAR	13,9800	62.910,00
							Valor Total Unitário:	13,9800
							Valor Total Global:	62.910,00

Portanto as informações necessárias a respeito de Marca/Modelo bem como preço unitário são atendidas pela proposta eletrônica.

A respeito das declarações apresentadas junto com a proposta as mesmas são atendidas pelos **anexos III, IV, V e VIII** os quais a empresa recorrida apresentou, exigir que tais declarações fossem apresentadas em duplicidade apenas incidiria em excesso de formalismo.

A empresa Recorrida alega que não lhe foi dado vista dos autos, o que não é verídico, pois logo após a apresentação das razões pela empresa



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



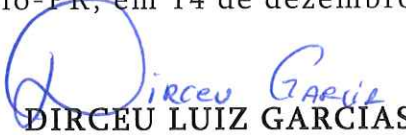
Recorrente os autos foram anexados na plataforma ComprasBR no dia 07/12/2022 as 14:21 a vista dos interessados conforme abaixo:

Relatório	Tipo	Data	Nome	Situação	Ações
Aviso	Aviso	23/11/2022 15:20	AVISO DE LICITAÇÃO PE 102 2022 carne suína.pdf	Ativo	 
Edital	Edital	23/11/2022 15:20	EDITAL PE 102 2022 CARNE SUÍNA.pdf	Ativo	 
Outros	Outros	23/11/2022 15:21	Pregão 102-2022 - Anexo 01.pdf	Ativo	 
Recursos	Recursos	07/12/2022 14:21	processoimp.pdf	Ativo	 

V. DA DECISÃO


Diante da manifestação jurídica acima e análise do recurso interposto, recebo-o e dele conheço porque tempestivo, para no mérito, verificado as razões apresentadas pela recorrente, não obstante o que determina a Lei de Licitações nº 8.666/93 e a luz dos enunciados acima e com base nos princípios norteadores da atividade pública, **CONCEDO** provimento ao recurso interposto pela empresa **2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI** no requisito 6.5.D.2, e procedendo a **INABILITAÇÃO** da empresa recorrida **MIRIELI R BUENO E CIA LTDA.** Desta maneira, submetemos a presente decisão à autoridade superior para apreciação e posterior ratificação ou retificação.

Cantagalo-PR, em 14 de dezembro de 2022.


DIRCEU LUIZ GARCÍAS
Pregoeiro

RATIFICO nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93 a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.

Cantagalo-PR, em 14 de dezembro de 2022.


João Konjinski
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.050.384/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 2RB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 51	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	--------------	----------------------

CEP 85.390-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VIRMOND	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BRAGANHOLOSUPERMERCADO@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 3618-1343
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/10/2022 às 16:17:45 (data e hora de Brasília).

Relatório Proposta Fornecedor Pregão

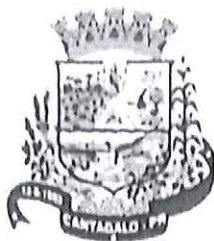
Informações do Pregão	
Processo:	102/2022
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	102/2022
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI	CPF/CNPJ:	12.050.384/0001-36
Representante:	vanderlei segundo	CPF:	071.793.889-12
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
07/12/2022 07:33:16	20221207073316453015258012067	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	1	4.500,0000	KG	CARNE SUÍNA TIPO COSTELA E PERNIL, DE BOA QUALIDADE, SEM EXCESSO DE OSSO E GORDURA. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 3KG DO PRODUTO. DEVE SER ENTREGUE DESCONGELADA.	cascatinha	conforme descricao	13,8900	62.505,00
							Valor Total Unitário:	13,8900
							Valor Total Global:	62.505,00

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
CNH RAQUEL.pdf	07/12/2022 07:33:01	cotacaobraganholo@gmail.com	Outros
crf caixa.pdf	07/12/2022 07:33:01	cotacaobraganholo@gmail.com	Outros
cnpj.pdf	07/12/2022 07:33:01	cotacaobraganholo@gmail.com	Outros
PROCURACAO.pdf	07/12/2022 07:33:01	cotacaobraganholo@gmail.com	Outros
CNH vanderlei.pdf	07/12/2022 07:33:01	cotacaobraganholo@gmail.com	Outros
cnd trabalhista.pdf	07/12/2022 07:33:01	cotacaobraganholo@gmail.com	Outros
cnd municipal.pdf	07/12/2022 07:33:01	cotacaobraganholo@gmail.com	Outros
cnd falencia (2).pdf	07/12/2022 07:33:01	cotacaobraganholo@gmail.com	Outros
cnd simplificada.pdf	07/12/2022 07:33:01	cotacaobraganholo@gmail.com	Outros
4 ateracao contrato social (1) (1).pdf	07/12/2022 07:33:01	cotacaobraganholo@gmail.com	Outros
cnd federal.pdf	07/12/2022 07:33:01	cotacaobraganholo@gmail.com	Outros
cnd estadual.pdf	07/12/2022 07:33:01	cotacaobraganholo@gmail.com	Outros
atestado capacidade.pdf	07/12/2022 07:33:01	cotacaobraganholo@gmail.com	Outros
alvara 2rb.pdf	07/12/2022 07:33:01	cotacaobraganholo@gmail.com	Outros
alvara sanitario 2rb.pdf	07/12/2022 07:33:01	cotacaobraganholo@gmail.com	Outros
capacidade técnica.pdf	07/12/2022 07:33:01	cotacaobraganholo@gmail.com	Outros
1ª Alteração Eireli - endereço e ramo de atividade (1).pdf	07/12/2022 07:33:01	cotacaobraganholo@gmail.com	Outros
declaração 102.pdf	07/12/2022 07:32:44	cotacaobraganholo@gmail.com	Outros
proposta 102 cantagalo.pdf	07/12/2022 07:32:44	cotacaobraganholo@gmail.com	Outros



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022 -PMC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: 2rb comercio e distribuição de alimentos eireli
CNPJ: 12.050.384/0001-36
INSC. ESTADUAL: 9052242476
ENDEREÇO: Rua Xv de novembro, 51, centro
CIDADE: Virmond
ESTADO: Parana
TELEFONE: 42 9 9923 0040
E-MAIL: cotacaobraganholo@gmail.com

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco: sicredi
Agência: 0727
Conta: 30777-7

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome: Vanderlei Segundo
Nacionalidade: brasileiro
RG: 10523419-8
CPF: 071.793.889-12
E-mail: cotacaobraganholo@gmail.com
Telefone: 42 9 99230040

1. Planilha da Proposta:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNI	PREÇO TOTAL
1	1	CARNE SUÍNA TIPO COSTELA E PERNIL, DE BOA QUALIDADE, SEM EXCESSO DE OSSO E GORDURA. DEVERÁ SERACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 3KG DO PRODUTO. DEVE SER ENTREGUE DESCONGELADA.	KG	4.500	CASCATINHA	13,89	62.505,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 152
Visto: _____

TOTAL R\$	62.505,00
-----------	-----------

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de fornecimento: ate 24/12/2022

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/ referência expressos no Anexo I - termo de referência;
4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8. 666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Virmond, 06 de dezembro de 2022.

Assinatura

2rb comercio e distribuição alimentos eireli

12.050.384/0001-36

Vanderlei segundo

2RB Com. e Distr. de Alimentos Ltda.
CNPJ 12.050.384/0001-36
I. E. 905.22424-76
Av. XV de Novembro, 51 - Centro
CEP 85390-000 - Virmond-PR



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: VANDERLEI SEGUNDO

CPF/CNPJ: 071.793.889-12

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, NÃO CONSTAM registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

De acordo com os termos da legislação vigente, as referidas cadastros constam informações prestadas pelas entidades públicas, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ constitui-se de dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de agentes públicos no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CNEP) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram o restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Inaplicáveis (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:24:51 do dia 14/12/2022, com validade até o dia 13/01/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: w0evazasAJEHHT10T5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulta ao Cadin

Formulário de consulta ao Cadin com campos para CPF/CNPJ e código de controle.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: 2RB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 12.050.384/0001-36

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, NÃO CONSTAM registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

De acordo com os termos da legislação vigente, as referidas cadastros constam informações prestadas pelas entidades públicas, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ constitui-se de dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de agentes públicos no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CNEP) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram o restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Inaplicáveis (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:24:16 do dia 14/12/2022, com validade até o dia 13/01/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: DHqjWQonp3EIN216v.d.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Inidoneidade de Licitar

CPF: 12029354000136

NENHUMA RESTRIÇÃO



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/12/2022 às 15:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 12.050.384/0001-36.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automaticamente o reconhecimento da inelegibilidade do condenado. Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <https://tse.jus.br/portal-do-tse>.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 635A 14AA 72AC 9218 no seguinte endereço: <https://www.tse.jus.br/portal-do-tse/portal-do-tse/verificacao>

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO nº 160 / 2010

O Município de Virmond, conforme protocolo nº de 04/03/2022 concede alvará de licença para localização a:

Razão Social: 2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI

Nome Fantasia:

CNPJ/CPF: 12.050.384/0001-36

Inscrição Municipal: 456926

Localização: AV XV DE NOVEMBRO, 51 - CENTRO CEP: 85390000 Virmond - PR

Área utilizada: 360,00

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Sábado das 08:00 às 11:30

Atividades

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança.

4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados.

4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.

4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria.

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados.

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

Observações:

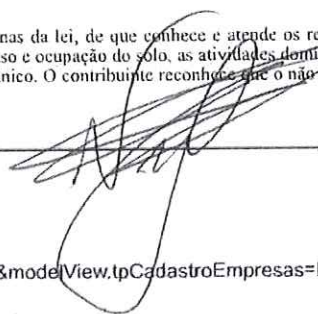
Emitido em: 14/03/2022

Válido até: 15/03/2023

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaço públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI			Protocolo: PRC2213280820	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600818717	CNPJ 12.050.384/0001-36	Arquivamento do Ato Constitutivo 01/06/2010	Início de Atividade 01/06/2010	
Endereço Completo Avenida XV DE NOVEMBRO, Nº 51, CENTRO - Virmond/PR - CEP 85390-000				
Objeto COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFECOES, VESTUARIOS E ACESSORIOS, CALCADOS, BRINQUEDOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, COSMETICOS E PERFUMARIA, PRODUTOS DE LIMPEZA, MOVEIS, ELETRODOMESTICOS, ARTIGOS ELETRONICOS, COLCHOES, PAPELARIA, FERRAGENS, MATERIAL DE CONSTRUCAO, UTENSILIOS DOMESTICOS E BAZAR COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP.				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome RAQUEL SERRAGLIO BRAGANHOLO OLIVEIRA	CPF 008.299.139-12	Administrador S	Início do Mandato 14/05/2018	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome RAQUEL SERRAGLIO BRAGANHOLO OLIVEIRA	CPF 008.299.139-12	Início do Mandato 18/06/2018	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 09/12/2021	Número 20218272618	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/10/2022, às 08:49:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5SLZA9UB.



PRC2213280820

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL EIRELI
2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI
NIRE – 416.00818717
CNPJ 12.050.384/0001-36

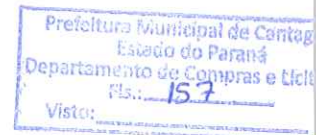


RAQUEL SERRAGLIO BRAGANHOLO OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em São Domingos, Estado de Santa Catarina em 21/09/1981, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Alcides Turini, 150, q.01 – Lt 03 Bairro Recanto do Salto, CEP 86055-701, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01020825249, expedida pelo Detran do estado de São Paulo, inscrita no CPF sob n. 008.299.139-12; na qualidade de titular da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI**, com sede na cidade de Virmond, Estado do Paraná, Rua Alvorada, 62 – Sala 01 - Bairro Centro, CEP 85390-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob Nire 416.00818717 em 29.01.2019, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.050.384/0001-36, resolve por este instrumento de Primeira Alteração Contratual alterar o ato constitutivo de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA** do **CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO** onde **era:** terá a sua sede na cidade de Virmond, Estado do Paraná, Rua Alvorada, 62 – Sala 01 - Bairro Centro, CEP 85390-000, **passando a ser:** terá a sua sede na cidade de Virmond, Estado do Paraná, na Avenida XV de Novembro, 51 - Bairro Centro, CEP 85390-000

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA** do **CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO** onde **era:** Objeto social da Eireli será o ramo de Comércio de gêneros alimentícios, confecções, vestuário e acessórios, calçados, brinquedos, artigos esportivos, cosméticos e perfumaria, produtos de limpeza, móveis, eletrodomésticos, artigos eletrônicos, colchões, papelaria, ferragens, material de construção, utensílios domésticos e bazar, **passando a ser:** Objeto social da Eireli será o ramo de Comércio de gêneros alimentícios, confecções, vestuário e acessórios, calçados, brinquedos, artigos esportivos, cosméticos e perfumaria, produtos de limpeza, móveis, eletrodomésticos, artigos eletrônicos, colchões, papelaria, ferragens, material de construção, utensílios domésticos e bazar; comércio varejista de gás liquefeito de petróleo – GLP.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL EIRELI
2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI
NIRE – 416.00818717
CNPJ 12.050.384/0001-36**



2

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do ato constitutivo que não colidirem com as disposições gerais do presente instrumento de alteração.

E, por estar assim justo e contratado, lavra data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (Hum) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Virmond, 08 de dezembro de 2.021.

Raquel Serraglio Braganholo Oliveira



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00829913912	RAQUEL SERRAGLIO BRAGANHOLO OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2021 14:05 SOB Nº 20218272618.
PROTOCOLO: 218272618 DE 08/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108997438. CNPJ DA SEDE: 12050384000136.
NIRE: 41600818717. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/12/2021.
2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI
2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
NIRE – 412.06779767
CNPJ 12.050.384/0001-36

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI, **RAQUEL SERRAGLIO BRAGANHOLO OLIVEIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em São Domingos, Estado de Santa Catarina em 21/09/1981, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Alcides Turini, 150, q.01 – Lt 03 Bairro Recanto do Salto, CEP 86055-701, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01020825249, expedida pelo Detran do estado Paraná, inscrita no CPF sob n. 008.299.139-12-; única sócia da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.**, com sede na cidade de Virmond, Estado do Paraná, na Rua Alvorada, 62 – Sala 01 – Bairro Centro – CEP 85390-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41206779767, em sessão de 01/06/2010, inscrito no CNPJ sob n. 12.050.384/0001-36, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante à faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980ª da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de **2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país e passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

TITULAR	Partic. %	Quotas	Capital R\$
RAQUEL SERRAGLIO BRAGANHOLO OLIVEIRA	100,00	100.000	100.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o seguinte teor:

2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2019 14:26 SOB Nº 41600818717.
PROTOCOLO: 186126913 DE 23/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900392480. NIRE: 41600818717.
2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI
2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
NIRE – 412.06779767
CNPJ 12.050.384/0001-36

2

CNPJ 12.050.384/0001-36

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI, **RAQUEL SERRAGLIO BRAGANHOLO OLIVEIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em São Domingos, Estado de Santa Catarina em 21/09/1981, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Alcides Turini, 150, q.01 – Lt 03 Bairro Recanto do Salto, CEP 86055-701, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01020825249, expedida pelo Detran do estado Paraná, inscrita no CPF sob n. 008.299.139-12; Resolve constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 12.050.384/0001-36 que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresaria limitada EIRELI, com a denominação de **2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ sob nº 12.050.384/0001-36, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Prazo de duração é por tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data de registro do instrumento constitutivo. É garantida à continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI terá a sua sede na cidade de Virmond, Estado do Paraná, Rua Alvorada, 62 – Sala 01 - Bairro Centro, CEP 85390-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O Objeto social da Eireli será o ramo de Comércio de gêneros alimentícios, confecções, vestuário e acessórios, calçados, brinquedos, artigos esportivos, cosméticos e perfumaria, produtos de limpeza, móveis, eletrodomésticos, artigos eletrônicos, colchões, papelaria, ferragens, material de construção, utensílios domésticos e bazar.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2019 14:26 SOB Nº 41600818717.
PROTOCOLO: 186126913 DE 23/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900392480. NIRE: 41600818717.
2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Raquele B. Oliveira

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI
2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
NIRE – 412.06779767
CNPJ 12.050.384/0001-36

3

TITULAR	Partic. %	Quotas	Capital R\$
RAQUEL SERRAGLIO BRAGANHOLO OLIVEIRA	100,00	100.000	100.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A empresa será administrada pelo seu titular **Raquel Serraglio Braganholo Oliveira** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Parágrafo Primeiro: Os eventuais lucros apurados poderão ser distribuídos ao titular. Podendo a titular, todavia, optar pelo aumento de capital utilizando os Lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

Parágrafo Segundo: A EIRELI poderá levantar balancetes relativos a períodos inferiores ao exercício social, incluindo balancetes mensais e distribuir resultados ao titular, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social.

CLÁUSULA OITAVA: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA: A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Raquel Serraglio Braganholo Oliveira



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2019 14:26 SOB N° 41600818717.
PROTOCOLO: 186126913 DE 23/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900392480. NIRE: 41600818717.
2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI
2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
NIRE – 412.06779767
CNPJ 12.050.384/0001-36

4

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da cidade de Virmond, estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

E, por estar assim justo e contratado, lavra data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (Hum) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Virmond, 29 de novembro de 2.018.

Tabelionato Virmond
Firma Reconhecida

Raquel S.B. Oliveira
Raquel S.B. Oliveira

Raquel Serraglio Braganholo Oliveira



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2019 14:26 SOB Nº 41600818717.
PROTOCOLO: 186126913 DE 23/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900392480. NIRE: 41600818717.
2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI
2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
NIRE – 412.06779767
CNPJ 12.050.384/0001-36

1

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI, **RAQUEL SERRAGLIO BRAGANHOLO OLIVEIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em São Domingos, Estado de Santa Catarina em 21/09/1981, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Alcides Turini, 150, q.01 – Lt 03 Bairro Recanto do Salto, CEP 86055-701, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01020825249, expedida pelo Detran do estado Paraná, inscrita no CPF sob n. 008.299.139-12-; única sócia da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.**, com sede na cidade de Virmond, Estado do Paraná, na Rua Alvorada, 62 – Sala 01 – Bairro Centro – CEP 85390-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41206779767, em sessão de 01/06/2010, inscrito no CNPJ sob n. 12.050.384/0001-36, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante à faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980ª da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de **2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país e passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

TITULAR	Partic. %	Quotas	Capital R\$
RAQUEL SERRAGLIO BRAGANHOLO OLIVEIRA	100,00	100.000	100.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o seguinte teor:

2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2019 14:26 SOB Nº 41600818717.
PROTOCOLO: 186126913 DE 23/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900392480. NIRE: 41600818717.
2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Raquel Serraglio

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI
2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
NIRE – 412.06779767
CNPJ 12.050.384/0001-36

2

CNPJ 12.050.384/0001-36

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI, **RAQUEL SERRAGLIO BRAGANHOLO OLIVEIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em São Domingos, Estado de Santa Catarina em 21/09/1981, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Alcides Turini, 150, q.01 – Lt 03 Bairro Recanto do Salto, CEP 86055-701, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01020825249, expedida pelo Detran do estado Paraná, inscrita no CPF sob n. 008.299.139-12; Resolve constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 12.050.384/0001-36 que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresaria limitada EIRELI, com a denominação de **2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ sob nº 12.050.384/0001-36, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Prazo de duração é por tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data de registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI terá a sua sede na cidade de Virmond, Estado do Paraná, Rua Alvorada, 62 – Sala 01 - Bairro Centro, CEP 85390-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O Objeto social da Eireli será o ramo de Comércio de gêneros alimentícios, confecções, vestuário e acessórios, calçados, brinquedos, artigos esportivos, cosméticos e perfumaria, produtos de limpeza, móveis, eletrodomésticos, artigos eletrônicos, colchões, papelaria, ferragens, material de construção, utensílios domésticos e bazar.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

Raquele Oliveira



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2019 14:26 SOB Nº 41600818717.
PROTOCOLO: 186126913 DE 23/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900392480. NIRE: 41600818717.
2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI
2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
NIRE – 412.06779767
CNPJ 12.050.384/0001-36

3

TITULAR	Partic. %	Quotas	Capital R\$
RAQUEL SERRAGLIO BRAGANHOLO OLIVEIRA	100,00	100.000	100.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A empresa será administrada pelo seu titular **Raquel Serraglio Braganholo Oliveira** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Parágrafo Primeiro: Os eventuais lucros apurados poderão ser distribuídos ao titular. Podendo a titular, todavia, optar pelo aumento de capital utilizando os Lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

Parágrafo Segundo: A EIRELI poderá levantar balancetes relativos a períodos inferiores ao exercício social, incluindo balancetes mensais e distribuir resultados ao titular, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social.

CLÁUSULA OITAVA: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA: A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Raquel Serraglio Braganholo Oliveira



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2019 14:26 SOB N° 41600818717.
PROTOCOLO: 186126913 DE 23/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900392480. NIRE: 41600818717.
2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 166

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI
2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
NIRE – 412.06779767
CNPJ 12.050.384/0001-36

4

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da cidade de Virmond, estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

E, por estar assim justo e contratado, lavra data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (Hum) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Virmond, 29 de novembro de 2.018.

Tabellionato Virmond
Firma Reconhecida

Raquel S.B. Oliveira
Raquel S.B. Oliveira
Raquel Serraglio Braganholo Oliveira



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2019 14:26 SOB N° 41600818717.
PROTOCOLO: 186126913 DE 23/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900392480. NIRE: 41600818717.
2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVIÇO DISTRITAL DE VIRMOND

Registro Civil das Pessoas Naturais/Tabelionato de Notas

JONAS FRANCISCO DE SOUZA Agente Delegado

Av. Rui Barbosa, 191, Fone (42) 3618-1436 - Município de Virmond - Comarca de Cantagalo

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de:

RAQUEL SERRA GLIO BRAGANHOLO OLIVEIRA,

representante de 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE

ALIMENTOS LTDA

Em fecho da verdade Virmond - PR, 26/12/2018

[Handwritten Signature]

Funarpen Selo Digital Nº 6UJ2Z.8vbQJ.U2kRt a9cXr.v44rC

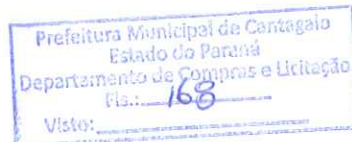
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2019 14:26 SOB Nº 41600818717.
PROTOCOLO: 186126913 DE 23/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900392480. NIRE: 41600818717.
2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PROCURAÇÃO PARA REPRESENTAR SÓCIO



A empresa 2RB comercio de alimentos, inscrito no CNPJ sob nº 12.050.384/0001-36, sito à Avenida Alvorada,62,sala 02 , CEP nº 85390-000, Virmond, Estado do Parana, neste ato, representada pelo proprietário Raquel Serraglio Braganholo Oliveira, brasileiro, natural do Estado de Santa Catarina, Casada, do comércio, inscrito no CPF nº 008.299.139-12 Carteira Nacional de habilitação N 01020825249,expedida pelo DETRAN-PR residente e domiciliado à rua nunes machado,48,condominio Colina dos Frades,Bairro Colonia dona luiza Ponta Grossa /PR, CEP nº 84045-903 nomeio e constituo meus bastante procuradores Vanderlei Segundo, brasileiro, natural do Parana, Solteiro, Administrador, portador do C.P.F. sob nº 071.793.889-12 e C.I. sob nº. 10523419-8 SSP-PR, residente e domiciliado à Rua General Ozorio ,SN , Municipio de Virmond,Estado do Parana, CEP 85390-000, para praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele: (a) Representar a Outorgante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, sobretudo o Município de Virmond e a sua Prefeitura Municipal, para estabelecer e manter entendimentos com referidos órgãos públicos, agências ou outras entidades, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização de certame licitatório, inclusive para encaminhar documentos, solicitar informações, interpor recursos e/ou renunciar ao direito de os interpor; (b) Assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da Outorgante;Comprar e Vender (c) Representar a Outorgante na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação; (d) A seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas. Esta procuração tem prazo de validade até a assinatura do CONTRATO de CONCESSÃO.(e) promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, pretar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procuradorcom poderes `ad judicia` e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Ponta Grossa / PR, 03 DE SETEMBRO DE 2018.



Raquel Serraglio Braganholo Oliveira

RAQUEL SERRAGLIO BRAGANHOLO OLIVEIRA

CPF nº 008.299.139-12

4º TABELIONATO DE NOTAS
Bel. GUATAPARÁ NAVARRO MESSIAS

RECONHEÇO e dou fé a(s) firma(s) de:
0249285-RAQUEL SERRAGLIO BRAGANHOLLO.....
OLIVEIRA.....
pela forma VERACÍBIL.....
Em testemunho da verdade.
PONTA GROSSA, 04 de setembro de 2018
ADRIANE MESSIAS BARROS-Escr.

SELO DIGITAL N. n9HEH.2fXQJ.X0kRt
CONTROLE: a98Xr.HUae0
Validar selo em <http://funarpen.com.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1796261556

1796261556

1796261556

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

87187650613
PR915458926

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

NOME
VANDERLEI SEGUNDO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
105234198 SESP PR

CPF
071.793.889-12

DATA NASCIMENTO
13/09/1990

FILIAÇÃO
CASEMIRO MIESERSKI SEGUNDO
VERONICA SEGUNDO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04617944404

VALIDADE
28/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
16/04/2009

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
VIRMOND, PR

DATA EMISSÃO
28/11/2018



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.050.384/0001-36
Razão Social: 2RB COM E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS EIR
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 51 / CENTRO / VIRMOND / PR / 85390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2022 a 20/12/2022

Certificação Número: 2022112101255005524521

Informação obtida em 07/12/2022 07:20:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 2RB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.050.384/0001-36

Certidão n°: 22870238/2022

Expedição: 19/07/2022, às 15:22:12

Validade: 15/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 2RB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.050.384/0001-36, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Rls.: 179
Visto:

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028555916-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.050.384/0001-36**
Nome: **2RB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Virmond

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA 583/2022

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 03/02/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 52EJ3J9UFFH2ZZX28BMRS

REQUERENTE: vanderlei segundo

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: 2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

456926

12.050.384/0001-36

9052242476

160

ENDEREÇO

AV XV DE NOVEMBRO, 51 - 2022 - CENTRO CEP: 85390000 Virmond - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio atacadista de calçados, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria,

Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Observações:

Virmond, 05 de Novembro de 2022 16:33:35



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CANTAGALO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

2RB COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 12.050.384/0001-36
Local da Sede: Virmond - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CANTAGALO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CANTAGALO, 22 de Setembro de 2022



Liumar Cecchele
Distribuidor

LIUMAR
CECCELE:03342393971

Assinado de forma digital por
LIUMAR CECCELE:03342393971
Dados: 2022.09.22 15:55:20
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
comprasvirmond@gmail.com / licitacaovirmond@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Contratante: MUNICÍPIO DE VIRMOND - PARANÁ

CNPJ: 95.587.622/0001-74

ENDEREÇO: Avenida XV de Novembro – 608 Centro - VIRMOND.

Contratada: 2 RB COM E DIST DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 12.050,384/0001-36

ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO – 51 CENTRO – VIRMOND.

Atestamos para os devidos fins que a empresa 2 RB COM E DIST DE ALIMENTOS LTDA, acima descrita, fornece **GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL, CARNES EM GERAL, FRIOS EM GERAL, BOMBONS MATERIAL DE EXPEDIENTE, MAT DE LIMPEZA EM GERAL, UTENSILIOS DOMESTICOS, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ELETRONICOS**, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante, apresentando bom desempenho no fornecimento das mercadorias solicitadas, não tendo nada que o desabone, pelo que atestamos sua "CAPACIDADE TECNICA" nos compromissos assumidos até o presente momento.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Virmond, 07 de Novembro 2022.


ABDON SUREKE
SECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTROLE



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa 2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.050.384/0001-36, estabelecida na Avenida XV de novembro, nº 51, Centro, Virmond-PR, realizou o fornecimento de CARNE BOVINA TIPO QUARTO e CARNE SUÍNA a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.981/0001-86, estabelecida na Rua Cinderela, nº 379, Centro, na cidade de Cantagalo, Estado do Paraná.

Registramos que a empresa realizou o fornecimento dos itens constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 57/2021 e no PREGÃO N.º 11/2022; no período dos anos 2021 a 2022.

Informamos ainda que o fornecimento foi realizado de forma satisfatória, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cantagalo, 06 de dezembro de 2022.


Dirceu Luiz Garcias

Departamento de compras e licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA Nº 202200010000048

VENCIMENTO: 03 / 02 / 2023

Razão Social: 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 12.050.384/0001-36
Endereço: Xv De Novembro, 51 - Centro - Virmond/PR - 85390-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

OBSERVAÇÃO: PODENDO SER CASSADA A QUALQUER MOMENTO CASO NÃO ATENDA AS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS.

Rua Vicente Mierzva, 615 - Fone 42 3618-1307 CEP 85.390-000 Virmond/Pr

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



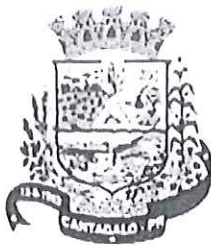
LOCAL E DATA: Virmond, 03 de Fevereiro de 2022

Daniel Waczak
Secretário de Saúde
CPI 039.667.179-99
Matrícula 230272-1
Daniel Waczak
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: EC7293E18F09E4E97F9877391F9B09BF

Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Rua Vicente Mierzva, 615 - Fone 42 3618-1307 CEP 85.390-000 Virmond/Pr



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

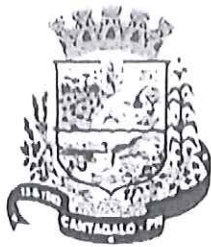
2rb comercio e distribuição alimentos eireli, CNPJ/MF nº.12.050.384/0001-36 com sede na Rua XV de novembro, 51 centro virmond parana, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Virmond, 06 de dezembro 2022 .

Assinatura

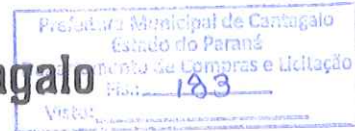
2Rb comercio e distribuição de alimentos
eireli
12.050.384/0001-36
Vanderlei segundo

2RB Com. e Distr. de Alimentos Ltda.
CNPJ 12.050.384/0001-36
I. E. 905.22424-76
Av. XV de Novembro, 51 - Centro
CEP 85390-000 - Virmond-PR



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL.

Declaração de
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilit e para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições para fornecer as carnes e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Virmond , 06 de dezembro de 2022.

2RB Com. e Distr. de Alimentos Ltda.
CNPJ 12.050.384/0001-36
I. E. 905.22424-76
Av. XV de Novembro, 51 - Centro
CEP 85390-000 - Virmond-PR

Assinatura

2Rb comercio e distribuição de alimentos
eireli
12.050.384/0001-36
Vanderlei segundo



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL.

Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022 -PMC , DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Virmond 06 de dezembro de 2022.

Assinatura

2Rb comercio e distribuição de alimentos

eireli

12.050.384/0001-36

Vanderlei segundo

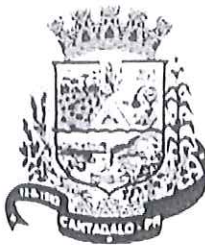
2RB Com. e Distr. de Alimentos Ltda.

CNPJ 12.050.384/0001-36

I. E. 905.22424-76

Av. XV de Novembro, 51 - Centro

CEP 85390-000 - Virmond-PR



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Nº: 185
Visto: _____

ANEXO V

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos ()

Não (x)

Virmond, 06 de dezembro de 2022.

2RB Com. e Distr. de Alimentos Ltda.

CNPJ 12.050.384/0001-36

I. E. 905.22424-76

Av. XV de Novembro, 51 - Centro

CEP 85390-000 - Virmond-PR

Assinatura

2Rb comercio e distribuição de alimentos
eireli

12.050.384/0001-36

Vanderlei segundo

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL.

DECLARAÇÃO

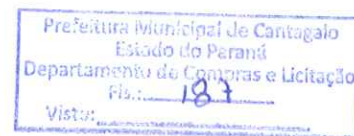
2rb comercio e distribuição de alimentos eireli, com sede na Rua XV de novembro, 51 centro virmond parana inscrita no CNPJ/ MF sob o nº. 12.050.384/0001-36 vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico.

Virmond, 06 de dezembro de 2022.

Assinatura

2Rb comercio e distribuição de alimentos
eireli
12.050.384/0001-36
Vanderlei segundo

2RB Com. e Distr. de Alimentos Ltda.
CNPJ 12.050.384/0001-36
I. E. 905.22424-76
Av. XV de Novembro, 51 - Centro
CEP 85390-000 - Virmond-PR



Nº Ata: 1
Nº Edital: 102/2022
Nº Processo: 102/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL**
, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:00:18 do dia 7 de dezembro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 102/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 1
Valor Arrematado: 12,8800
Licitante Vencedor: 2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	06/12/2022 21:56:17	Licitante 01	13,9800	C
2	07/12/2022 07:33:16	Licitante 02	13,8900	C

(C) Propostas Classificadas
(D) Propostas Desclassificadas
(R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	07/12/2022 09:24:15	Licitante 01	12,8900
2	07/12/2022 09:25:26	Licitante 01	12,8800
3	14/12/2022 14:41:36	Licitante 02	12,8800

Às 14:42 horas do dia 14 de dezembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa 2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	07/12/2022 09:00:18	07/12/2022 09:00:59	1ª
LANCES	07/12/2022 09:00:59	07/12/2022 09:24:15	1ª
HABILITAÇÃO	07/12/2022 09:28:35	07/12/2022 09:51:29	1ª
RECURSO	07/12/2022 09:51:29	14/12/2022 14:03:50	1ª
HABILITAÇÃO	14/12/2022 14:03:50	14/12/2022 14:36:54	2ª
ABERTURA DE VISTAS	14/12/2022 14:36:54	14/12/2022 14:42:54	1ª
HABILITAÇÃO	14/12/2022 14:42:33	14/12/2022 14:43:27	3ª
RECURSO	14/12/2022 14:43:27	14/12/2022 15:02:35	2ª
ADJUDICAÇÃO	14/12/2022 14:58:45	14/12/2022 15:02:24	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	07/12/2022 09:00:18	Às 09:00:18 do dia 7 de dezembro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 102/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 102/2022

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	07/12/2022 09:00:18	.
SISTEMA	07/12/2022 09:00:18	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	07/12/2022 09:00:18	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	07/12/2022 09:00:59	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 13,8900.
SISTEMA	07/12/2022 09:00:59	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 13,9800.
PREGOEIRO	07/12/2022 09:00:59	Aberto as propostas do lote 1.
SISTEMA	07/12/2022 09:00:59	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Sistema	07/12/2022 09:16:00	Tempo randômico iniciado para o lote 1
Sistema	07/12/2022 09:19:00	Etapa Fechada iniciada para o lote 1
Sistema	07/12/2022 09:24:15	Finalizada a etapa fechada para o lote 1.
Sistema	07/12/2022 09:24:15	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 12,89 na etapa fechada.
Sistema	07/12/2022 09:24:15	O lote 1 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	07/12/2022 09:24:52	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	07/12/2022 09:24:52	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
LICITANTE 01	07/12/2022 09:25:26	O valor negociado do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 12,8800.
PREGOEIRO	07/12/2022 09:28:35	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	07/12/2022 09:28:35	Às 09:28 horas do dia 7 de dezembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa mirieli r bueno e cia ltda.
PREGOEIRO	07/12/2022 09:28:45	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	07/12/2022 09:29:33	Certame suspenso para conferencia dos documentos de habilitação! previsão de avanço de fase em aproximadamente 30 minutos
PREGOEIRO	07/12/2022 09:51:23	Habilitado o licitante mirieli r bueno e cia ltda pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS EDITALICIOS.
PREGOEIRO	07/12/2022 09:51:29	Declaro classificado o licitante mirieli r bueno e cia ltda.
SISTEMA	07/12/2022 09:51:29	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	07/12/2022 09:51:42	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 15 minutos(s) para o lote 1.
SISTEMA	07/12/2022 09:56:47	Interesse recursal manifestado pela empresa 2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI para lote 1, motivo: atestado de capacidade tecnica nao atende o que esta no edital 1. Atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica pública ou privada, atestando a qualidade e satisfação quanto fornecimento do objeto, ora licitado, à respectiva empresa emissora. licenca sanitaria com endereço de outro lugar, ou seja no endereço que esta hoje a empresa, nao possui uma licenca sanitaria valida. proposta de preços conforme anexo II do edital, nao esta de acordo..
SISTEMA	07/12/2022 10:06:42	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 1.
PREGOEIRO	07/12/2022 10:07:14	Declaro concedido o prazo para apresentação do recurso conforme manifestação do licitante 2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI. Senhor licitante, favor enviar manifesto conforme descrito no edital.
LICITANTE 01	07/12/2022 10:08:07	OK
PREGOEIRO	07/12/2022 10:08:48	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa 2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI.
PREGOEIRO	07/12/2022 10:08:48	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa mirieli r bueno e cia ltda.
LICITANTE 01	07/12/2022 10:12:26	Sr Pregoeiro, qual o tempo limite estimado para enviar os anexos conforme pedido?
PREGOEIRO	07/12/2022 10:15:37	conforme edital: 8.3. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade do Pregoeiro, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 102/2022

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	07/12/2022 10:16:46	3 dias uteis para apresentação das razões! apresentada as razões, será aberto prazo de 3 dias uteis para a apresentação de contrarrazões
LICITANTE 01	07/12/2022 10:19:31	Agradecida! Estamos providenciando e logo enviaremos.
LICITANTE 02	07/12/2022 11:13:04	Empresa 2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI anexou o documento processoimp.pdf solicitado.
LICITANTE 01	12/12/2022 11:58:50	Bom dia,não estou conseguindo contato com o setor de licitação pelo numero da prefeitura
LICITANTE 01	12/12/2022 11:59:25	Senhor regoeiro, por gentileza como faço pra visualizar o documento de manifesto?
LICITANTE 01	12/12/2022 13:03:33	Boa tarde, não consigo contato pelo numero da prefeitura e do setor de licitação
LICITANTE 01	12/12/2022 13:04:04	Boa tarde Sr pregoeiro
PREGOEIRO	12/12/2022 14:04:43	Boa tarde! as razeos apresentadas pelo licitante 2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI encontram-se nos anexos da licitação aqui na plataforma ComprasBR
PREGOEIRO	12/12/2022 14:06:34	verificar na pagina inicial da licitação! aba Dados do Edital
LICITANTE 01	12/12/2022 14:53:31	Empresa mirieli r bueno e cia ltda anexou o documento PROPOSTAINICIAL.pdf solicitado.
LICITANTE 01	12/12/2022 14:53:40	Empresa mirieli r bueno e cia ltda anexou o documento PROPOSTAFINAL.pdf solicitado.
PREGOEIRO	12/12/2022 14:54:46	caso tenha dificuldade em encontrar pode solicitar no email: licitacaocantagalo24@gmail.com
LICITANTE 01	13/12/2022 11:08:07	Empresa mirieli r bueno e cia ltda anexou o documento SCAN20221213110350135.pdf solicitado.
LICITANTE 01	13/12/2022 11:09:40	Empresa mirieli r bueno e cia ltda anexou o documento ALVARAPROVISORIOMIRIELIRBUENO.pdf solicitado.
LICITANTE 01	13/12/2022 11:09:53	Empresa mirieli r bueno e cia ltda anexou o documento LICENASANITARIANOVA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	13/12/2022 11:10:32	Empresa mirieli r bueno e cia ltda anexou o documento DECLARAOSANITARIA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	13/12/2022 11:13:42	segue anexo os documentos do pedido de contra-recurso.
PREGOEIRO	13/12/2022 11:15:59	recebido! processo segue para julgamento
LICITANTE 02	13/12/2022 15:46:31	faltou a apresentação de nota fiscal de venda, para comprovar o atestado de capacidade
LICITANTE 01	14/12/2022 13:12:36	boa tarde. o edital nao solicitava apresentação da nota fiscal para atestado de capacidade tecnica.
PREGOEIRO	14/12/2022 14:03:50	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	14/12/2022 14:36:54	Inabilitado o licitante mirieli r bueno e cia ltda pelo motivo: inabilitado após decisão recursal, por não atendimento ao item 6.5.D.2, os autos da decisão encontram-se anexo a plataforma.
PREGOEIRO	14/12/2022 14:37:01	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	14/12/2022 14:37:01	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.
LICITANTE 02	14/12/2022 14:41:36	O valor negociado do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 12,8800.
PREGOEIRO	14/12/2022 14:42:33	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	14/12/2022 14:42:33	Às 14:42 horas do dia 14 de dezembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa 2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI.
PREGOEIRO	14/12/2022 14:42:44	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	14/12/2022 14:42:44	Às 14:42 horas do dia 14 de dezembro de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa 2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI.
PREGOEIRO	14/12/2022 14:42:54	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	14/12/2022 14:43:18	Habilitado o licitante 2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOEIRO	14/12/2022 14:43:27	Declaro habilitado o licitante 2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI.
PREGOEIRO	14/12/2022 14:43:27	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	14/12/2022 14:43:45	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 15 minutos(s) para o lote 1.
SISTEMA	14/12/2022 14:58:45	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	14/12/2022 14:58:45	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 1.
SISTEMA	14/12/2022 14:58:45	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 102/2022

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	14/12/2022 15:02:24	Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante 2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI com o valor de R\$ 12,8800.
PREGOEIRO	14/12/2022 15:02:35	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Motivo
mirieli r bueno e cia ltda	36538732000187	inabilitado após decisão recursal, por não atendimento ao item 6.5.D.2, os autos da decisão encontram-se anexo a plataforma

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI	12050384000136

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa 2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 12050384000136

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI	12050384000136	14/12/2022 15:02:24	12,8800

Às 15:02 horas do dia 14 de dezembro de 2022, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
 Dirceu Luiz Garcias Pregoeiro	 Eroane Chetima Rocha Membro da Equipe
 Sandro Roberto Baldissera Membro da Equipe	 Joao Konjanski Autoridade Competente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

ATA SESSÃO -ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico: **Nº102/2022**
TIPO: **MP**
PREGOEIRO: **Dirceu Luiz Garcias**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA**

TOTAL DO PROCESSO: **57.960,00**

1 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **2RB COMERCIO E** CNPJ/CPF: **12050384000136** ME: **Sim**

1

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **13,8900** Valor final: **12,8800** Valor total: **57.960,00**

Item: **1** Unidade: **KG** Marca: **cascatinha** Modelo: **conforme descricao**

CARNE SUÍNA TIPO COSTELA E PERNIL, DE BOA QUALIDADE, SEM EXCESSO DE OSSO E

Quantidade: **4.500**



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45



MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 14 de dezembro de 2022.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL.

Sr. Procurador:

Encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação de julgamento do certame referente Pregão Eletrônico nº 102/2022, visando a aquisição em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame, conforme documentos em anexo.

Informamos que participou do certame duas proponentes, restando as mesmas CLASSIFICADAS, uma vez que atenderam aos requisitos da proposta constantes no edital.

Concluídos os lances, procedeu-se a verificação das condições de habilitação da proponente vencedora, sendo **MIRIELI R BUENO E CIA LTDA** declarada HABILITADA tendo passado a fase recursal a empresa **2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI**, manifestou intenção recursal ao qual foi aberto prazo para as manifestações de razões e contrarrazões, ao término do Prazo recurso foi julgado e decidido por conceder provimento ao recurso INABILITANDO a empresa **MIRIELI R BUENO E CIA LTDA**.

Sendo aberto negociação com a próxima classificada - **2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI** e após análise dos documentos, estando a mesma de acordo com o solicitado em edital foi declarada HABILITADA.

O processo licitatório transcorreu sem maiores ocorrências, não havendo interposição de recurso, conforme registrado na ata em anexo.

Cordialmente,


Dirceu Luiz Garcias da Silva

Presidente da Comissão de Licitação



PARECER JURÍDICO II

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº. 102/2022.

INTERESSADO: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNIA PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme memorando interno emitido pelo Departamento de Licitação (fl. 192).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 10.520/2020 e, subsidiariamente, no 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, no que for pertinente, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer de fls. 51/57.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município (art. 4º, § 1º, primeira parte, da Lei 10.520/2002) no dia 24/11/2022 e o prazo para apresentação das propostas definido para o dia 07/12/2022 (fl. 103), observando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação das propostas, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02.

De acordo com a ata lavrada pelo Ilmo. Pregoeiro, acompanhado da equipe de apoio, procedeu-se o credenciamento, análise de propostas, habilitação e adjudicação, em atendimento às regras estabelecidas nos incisos VII a XVIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/02, oportunidade na qual foi declarada habilitada e vencedora a empresa constante da Ata de Adjudicação de fl. 191, após decisão do recurso.

Cabe destacar, neste ponto, que o credenciamento, análise de propostas, lances verbais, habilitação e adjudicação são atos de atribuição exclusiva do Pregoeiro, consoante se extrai do art. 9º, do Decreto nº. 3.555/2000:

Art. 9º As atribuições do pregoeiro incluem:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

Aut



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Desta forma, não cabe a esta Procuradoria Jurídica manifestar-se acerca desta matéria, mas tão somente no que diz respeito à regularidade procedimental estabelecida pela legislação aplicável.

Pelo Exposto, inexistindo ilegalidades aparentes no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica **manifesta-se favoravelmente à homologação do procedimento licitatório – Pregão n.º 102/2022**, conforme determinado pelo artigo art. 4º, inciso V, da Lei n.º. 10.520/02.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 14 de dezembro de 2022.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

Matrícula n.º. 33431

OAB/PR 78.376



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 102/2022 - PMC

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 102/2022-PMC**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- **2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.050.384/0001-36, no valor total de R\$ 57.960,00 (cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Sessenta Reais).

Cantagalo, 14 de dezembro de 2022.


JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 208/2022 – QUINTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.:
 Visto: 196

PAGINA 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 208/2022

SÚMULA: Exonera Servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - A Exoneração à pedido da Sra. GISLAINE APARECIDA MARTINS, portadora da matrícula nº 3465-1, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão, retroativo à 01/12/2022.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 09 de Dezembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000
 www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA 49/2022

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº077/2021, a qual designa o servidor JOÃO CARLOS MARCONDES PEDROSO, para atuar como diretor e coordenador da Secretaria Municipal de Esportes do município de Cantagalo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de emissão.

Art. 3º Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 15 de dezembro de 2022.

JOÃO
 KONJUNSKI

Assinado de forma digital por JOÃO KONJUNSKI
 Dados: 2022.12.15 11:29:57 -03'00'



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 102/2022 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 102/2022-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- 2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.050.384/0001-36, no valor total de R\$ 57.960,00 (cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Sessenta Reais).

Cantagalo, 14 de dezembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 261/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

ATA Nº 261/2022
CONTRATADA: 2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI, com sede na Rua XV de Novembro, 51, Centro - Virmond/PR, CEP 85390-000 e inscrita no CNPJ sob nº 12.050.384/0001-36, representada pelo Sr. VANDERLEI SEGUNDO, portador da Carteira de Identidade RG nº. 105234198 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 071.793.889-12.

Preços Registrados:

2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI							
Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	CARNE SUÍNA TIPO COSTELA E PERNIL DE BOA QUALIDADE, SEM EXCESSO DE OSSO E GORDURA. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 3KG DO PRODUTO. DEVE SER ENTREGUE DESCONGELADA.	cascatinha	conforme descrição	KG	4.500,00	12,88	57.960,00
TOTAL R\$							57.960,00

Valor total registrado: R\$ 57.960,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta reais).

Data da ata: 14 de dezembro de 2022.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 107

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 261/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

ATA Nº 261/2022

CONTRATADA: 2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI, com sede na Rua XV de Novembro, 51, Centro – Virmond/PR, CEP 85390-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 12.050.384/0001-36, representada pelo Sr. **VANDERLEI SEGUNDO**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 105234198 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 071.793.889-12.

Preços Registrados:

2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARNE SUÍNA TIPO COSTELA E PERNIL, DE BOA QUALIDADE, SEM EXCESSO DE OSSO E GORDURA. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 3KG DO PRODUTO. DEVE SER ENTREGUE DESCONGELADA.	cascatinha	conforme descrição	KG	4.500,00	12,88	57.960,00
TOTAL R\$								57.960,00

Valor total registrado: R\$ 57.960,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta reais).

Data da ata: 14 de dezembro de 2022.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 208/2022 – QUINTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: _____
 Visto: _____ 19/8

PAGINA 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 208/2022

SÚMULA: Exonera Servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - A Exoneração à pedido da Sra. GISLAINE APARECIDA MARTINS, portadora da matrícula nº 3465-1, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão, retroativo à 01/12/2022.

Art. 3º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 09 de Dezembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1475 – CEP: 85.160-000
 www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA 49/2022

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº077/2021, a qual designa o servidor JOÃO CARLOS MARCONDES PEDROSO, para atuar como diretor e coordenador da Secretaria Municipal de Esportes do município de Cantagalo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de emissão.

Art. 3º Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 15 de dezembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
 Assinado de forma digital por JOÃO KONJUNSKI
 Dados: 2022.12.15 11:29:57 -03'00'



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 102/2022 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 102/2022-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- 2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.050.384/0001-36, no valor total de R\$ 57.960,00 (cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Sessenta Reais).

Cantagalo, 14 de dezembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 261/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

ATA Nº 261/2022

CONTRATADA: 2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI, com sede na Rua XV de Novembro, 51, Centro - Virmond/PR, CEP 85390-000 e inscrita no CNPJ sob nº 12.050.384/0001-36, representada pelo Sr. VANDERLEI SEGUNDO, portador da Carteira de Identidade RG nº: 105234198 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 071.793.889-12.

Preços Registrados:

2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	CARNE SUÍNA TIPO COSTELA E FERNIL DE BOA QUALIDADE, SEM EXCESSO DE OSSO E GORDURA. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 3KG DO PRODUTO. DEVE SER ENTREGUE DESCONGELADA.	cascatina	uniforme descarte	KG	4.500,00	12,88	57.960,00
TOTAL R\$							57.960,00

Valor total registrado: R\$ 57.960,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta reais).

Data da ata: 14 de dezembro de 2022.

Vigência da ata: 12 meses.

Foto: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 261-2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 102/2022-PMC

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de 2022, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 102/2022-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços n.º 7.892/2013 e 8.250/2014 que, **conjuntamente** com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o N.º. 192.411.199-34, e no RG sob o N.º. 922.699.

DETENTORA DA ATA: 2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI, com sede na Rua XV de Novembro, 51, Centro – Virmond/PR, CEP 85390-000 e inscrita no CNPJ sob n.º. 12.050.384/0001-36, representada pelo Sr. **VANDERLEI SEGUNDO**, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 105234198 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 071.793.889-12.

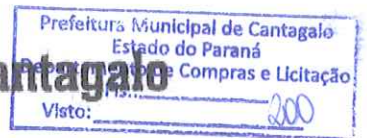
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARNE SUÍNA TIPO COSTELA E PERNIL, DE BOA QUALIDADE, SEM EXCESSO DE OSSO E GORDURA. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 3KG DO PRODUTO. DEVE SER ENTREGUE DESCONGELADA.	cascatinha	conforme descricao	KG	4.500,00	12,88	57.960,00
TOTAL R\$								57.960,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades de quilos de carnes entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega das carnes só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo das mesmas, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Els: 201

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento, o prazo do objeto será até dia 24 de dezembro de 2022, às 8 horas da manhã.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento;
- e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os fornecimentos objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,

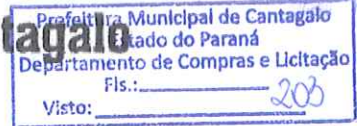


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta contratação.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar a Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- f) Garantir a qualidade das carnes, obrigando-se a substituir aquela que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.
- g) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 02 (duas) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

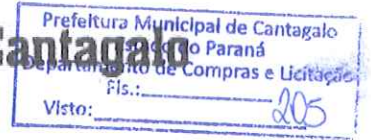
II - **Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 102/2022-PMC**, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, 14 de dezembro de 2022.

João Konjanski
Prefeito Municipal

RAQUEL SERRAGLIO
BRAGANHOLO
OLIVEIRA:00829913912
2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS
Detentora da Ata

Assinado de forma digital por RAQUEL
SERRAGLIO BRAGANHOLO
OLIVEIRA:00829913912
Dados: 2022.12.14 17:58:46 -03'00'

Testemunhas:

1 - Priscila Chetina Rocha

2 - Dirceu Cordeiro